



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 109

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

#### Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do seguinte veto presidencial:

#### Dia 13 de julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 380, 1957, na Câmara e nº 417, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Em 13 de Julho de 1961

As 21 horas e 30 minutos

#### Ordem do Dia

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2 380 de 1957, na Câmara e nº 417, de 1958, no Senado) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul (tendo Relatório sob nº 9, de 1961 da Comissão Mista).

#### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

| Cédula | Dispositivo a que se refere |
|--------|-----------------------------|
| número |                             |
| 1      | Parte vetada do art. 1º     |
| 2      | Art. 2º (totalidade).       |

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2 290 de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1 533, de 1960 na Câmara e nº 60, de 1961, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1950 que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de julho em curso às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2 836, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1 300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 1.º e 2.º de agosto do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais.

#### Dia 1º de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 4.749, de 1958, na Câmara e nº 23, de 1961 no Senado) que concede, durante cinco anos o auxílio de ..... Cr\$ 2 000.000.00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;

#### Dia 2º de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 649, de 1959, na Câmara e nº 54 de 1961, no Senado) que concede amnistia às inscrições caritativas quanto ao reconhecimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência;

#### Dia 3º de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 2.508, de 1960, na Câmara e nº 56, de 1961, no Senado) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos soldados das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Senado Federal, 12 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra b, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1961

Nomeia Micio dos Santos Andrade, Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É nomeado, de acordo com a alínea c, nº 2, do art. 85, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, letra g, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Micio dos Santos Andrade.

Senado Federal, 12 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra b, do Regimento Interno promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1961

Nomeia Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes para cargos de Guarda de Segurança PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. São nomeados de acordo com a alínea c, item 2, do art. 85, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), para cargos de Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Moacyr Medeiros Costa e Adelino de Almeida Fontes.

Senado Federal, 12 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

## MESA

Presidente: Joac Goulart. (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.  
1º Secretário: Senador Cunha Melo.  
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.  
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.  
4º Secretário: Senador Novaes Filho.  
5º Secretário: Senador Mathias Olympio.  
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES  
Da Maioria

Líder: Flinto Muller.  
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

## Da Minoria

Líder: .....  
Vice-Líderes: .....

## Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL  
DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Viana.  
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.  
Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Cabral e Artur de Aguiar.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA  
NACIONAL

Líder: João Villasboas.  
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

## DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.  
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

## DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL  
PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

## Comissões Permanentes

## Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente  
Cunha Melo.  
Gilberto Marinho.  
Argemiro Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Mathias Olympio.  
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana.  
Substituto: .....

Comissão de Constituição  
e Justiça

## TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente.  
Daniel Krieger, Vice-Presidente.  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Heribaldo Vieira (UDN).  
Silvestre Péricles (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Barros Carvalho (PTB).  
Aloisio de Carvalho (PL).

## SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).  
2. Freitas Cavalcanti (UDN).  
3. João Arruda (UDN).  
4. João Villasboas (UDN).  
1. Ary Vianna (PSD).  
2. Benedito Viana (PSD).  
3. Francisco Galotti (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Vivaldo Lima (PTB).  
3. Miguel Couto (PTB).

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior |             | Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Semestre           | Cr\$ 50.00  | Semestre           | Cr\$ 89.00  |
| Ano                | Cr\$ 96.00  | Ano                | Cr\$ 76.00  |
| Exterior           |             | Exterior           |             |
| Ano                | Cr\$ 136.00 | Ano                | Cr\$ 102.00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 c, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,30.

## Comissão de Economia

## TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).  
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).  
Fernandes Iávora (UDN).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Dei Caro (UDN).  
João Arruda (UDN).  
Alô Guimarães (PSD).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).

## SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).  
2. Joaquim Parente (UDN).  
3. Irineu Bornhausen (UDN).  
4. Ovidio Teixeira (UDN).  
1. Eugénio Barros (PSD).  
2. Francisco Galotti (PSD).  
3. Sebastião Archer (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Saulo Ramos (PTB).  
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação  
e Cultura

## TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).  
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Jarbas Maranhão (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

Artur de Aguiar (PTB).

Mem de Sá (PL).

## SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).  
2. Lino de Mattos (UDN).  
1. Lobão da Silveira (PSD).  
2. Paulo Fernandes (PSD).  
1. Paulo Fender (PTB).  
2. Lima Teixeira (PTB).  
1. Aloisio de Carvalho (PL).  
Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Finanças

## TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.  
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Fernandes Iávora — UDN.  
Dix-Huil Rosado — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Gaspar Veloso — PSD.  
Eugénio Barros — PSD.  
Flinto Muller — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Victorino Freire — PSD.  
Fausto Cabral — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.

Saulo Ramos — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.

#### SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.

1. Vivaldo Lima — PTB.  
2. Arlindo Rodrigues — PTB.  
3. Paulo Pender — PTB.  
4. Lima Teixeira — PTB.  
1. Aloysio de Carvalho — PL.  
Secretário: Renato de Almeida  
Chermont — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Legislação Social

##### TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).  
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Lino de Matos (UDN).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Paulo Pender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).

##### SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
  2. Padre Calazans (UDN).
  3. Heribaldo Vieira (UDN).
  1. Paulo Fernandes (PSD).
  2. Lobão da Silveira (PSD).
  3. Sebastião Archer (PSD).
  1. Barros Carvalho (PTB).
  2. Lourival Fontes (PTB).
  3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Redação

##### TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).  
Sergio Mário, Vice-Presidente — (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Ary Vianna (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).

##### SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
  2. Daniel Krieger (UDN).
  1. Menezes Pimentel (PSD).
  2. Ruy Carneiro (PSD).
  1. Paulo Pender (PTB).
- Secretária: Vera de Alvarenga Mafra — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Relações Exteriores

##### TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).  
Ruy Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).  
Daniel Krieger — (UDN).  
Heribaldo Vieira — (UDN).  
Benedicto Valadarez — (PSD).  
Paulo Fernandes — (PSD).  
Lourival Fontes — (PTB).  
Aloysio de Carvalho — (PL).  
Gaspar Velloso — (PSD).

##### SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
1. Venâncio Igrejas — (UDN).
1. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).

2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).
1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).
1. Mem de Sá — (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Saúde Pública

##### TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).  
Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).  
Fernandes Távora (UDN).  
Pedro Ludovico (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).

##### SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lobão da Costa (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

#### Comissão de Segurança Nacional

##### TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — (UDN).  
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).  
Sergio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

##### SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
  2. Dix-Huit Rosado (UDN).
  1. Silvestre Péricles (PSD).
  2. Ruy Carneiro (PSD).
  3. Jorge Maynard (PSP).
  1. Saulo Ramos (PTB).
  2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Serviço Público Civil

##### TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Pender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloysio de Carvalho (PL).

##### SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedicto Valadarez (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

##### TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).  
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).  
Coimbra Bueno (UDN).  
Vitorino Freire (PSD).  
Fausto Cabral (PTB).  
UDN.

##### SUPLENTE

- 1 — Sergio Marinho
  - 2 — João Arruda.
- PSD
- 1 — Jefferson Aguiar
  - 2 — Eugenio Barros
- PTB
- 1 — Nelson Maculan
- Secretário: Juheta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

##### TITULARES

Nelson Maculan — Presidente (PTB).  
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).  
Ovidio Teixeira (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Alô Guimarães (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).

##### SUPLENTE

- 1 — Lopes da Costa
  - 2 — Joaquim Parente
- PSD
- 1 — Pedro Ludovico
  - 2 — Lobão da Silveira
  - 3 — Francisco Gallotti
- PTB
- 1 — Saulo Ramos
  - 2 — Lima Teixeira
- Secretária: Juheta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

#### ATA DA 95ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 12 DE JULHO DE 1961

##### PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO GOULART E MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Pender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Remy Archer — Eugenio Barros — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sergio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Novas Filho — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Ve-

nancio Igrejas — Benedito Valadarez — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Matos — Pedro Ludovico — Juscelino Kubitschek — João Villas Boas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Dan Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim. (55)

##### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

##### EXPEDIENTE

Ata

Dos trabalhos do Tribunal Regional de Goiás, que diplomou o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos seguintes termos:

##### ARMAS DA REPÚBLICA

##### PODER JUDICIÁRIO

##### Justiça Eleitoral

##### Tribunal Regional Eleitoral de Goiás DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador Federal o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

##### Extrato da Ata Geral

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge de Moraes Jardim, Presidente; Elísio Taveira, Vice-Presidente e Moacyr José de Moraes; os Juizes doutores Ari Corrêa de Moraes e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor doutor Antonio de Lisboa Machado, Procurador Regional Eleitoral, às dezesseis horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão, a fim de que o Egrégio Tribunal, ao qual fora apresentando, em sessão anterior, o relatório organizado pela Comissão Apuradora, constituída, na forma do art. 32 da Resolução nº 5.509, de 13 de julho de 1960, combinado com o art. 33 da de nº 5.876, de 18 de agosto de 1958, emanadas do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, do Desembargador Moacyr José de Moraes e dos Juizes, doutores Ari Corrêa de Moraes e José Bernardo Felix de Sousa, relativo aos resultados da apuração geral das eleições para Senador e suplente de Senador, se pronunciasse a respeito, o que fez aprovando-o, unanimemente. Em face dessa decisão, o Senhor Desembargador Presidente proclamou os eleitos. Consta dessa ata, de conformidade com a letra "b" do art. 48 da Resolução nº 5.376, acima citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Senador Federal, foram de cento e setenta e três mil cento e sessenta e seis .... (173.166), sendo atribuídos ao candidato Juscelino Kubitschek de Oliveira, registrado pelo Partido Social Democrático, cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis .... (146.366) e ao candidato Wagner Estelita Campos, registrado pelo Partido Democrata Cristão, vinte e seis mil e oitocentos (26.800). Era o que continha a referida ata, a que, fielmente, me reporto.

Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor-Geral da Secretaria, fiz o

presente extrato. Desembargador Jorge de Fátima J. de — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados nº 1.125, de 6 de julho de 1961, encaminhando autógrafo do seguinte

### Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1961

(Nº 2.723-B, de 1961 na Câmara)  
Da nota referida ao art. 124 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos civis do Poder Executivo e das autarquias a que sejam alocados encargos de natureza burocrática, fiscal, técnica, artística, científica ou de tipo similar, ficam obrigados a prestação de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, distribuídas em 6 (seis) horas diárias contínuas, exceto aos sábados, quando o período de trabalho será de 3 (três) horas.

Parágrafo único. Os servidores médicos, dentistas, pesquisadores científicos, bacharéis em Direito e técnicos de educação, quando no exercício das atribuições inerentes à sua especialidade, ficam obrigados a prestação de 4 (quatro) horas diárias contínuas de trabalho, exceto aos sábados, cujo período será de 3 (três) horas.

Art. 2º Os servidores que executam encargos de natureza industrial, agrícola, marítima, braçal ou de tipo similar, inclusive os vigilantes, serventes, auxiliares de portaria porteiros, chefes de portaria e pessoal temporário e de obras, são obrigados a 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Não se inclui no presente artigo o serviço itinerante prestado pelos carteiros, estafetas e guardas sanitários, que ficam sujeitos ao regime de 33 (trinta e três) horas semanais, distribuídas de acordo com a exigência dos trabalhos que executam.

Art. 3º Os Inspectores de Ensino ficam sujeitos ao horário de 18 (dezoito) horas semanais, respeitadas as suas funções de fiscalização, assistência e orientação pedagógica aos estabelecimentos de ensino, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Durante o período de provas e exames escolares, os Inspectores de Ensino ficam obrigados à realização de tarefas que lhes forem determinadas pelos órgãos competentes dos respectivos Ministérios, sem direito a adicionais por horas extras de serviço.

Art. 4º Os servidores cujo regime de trabalho seja regulado por legislação específica, não estão abrangidos por esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados nº 1.080, de 6 de julho de 1961, encaminhando autógrafo do seguinte

### Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1961

(Nº 1.919-C, DE 1960 NA CÂMARA)

Elevar a contribuição financeira estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1958, que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que explorem linhas dentro do País, de reaparelhamento de material material de voo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A contribuição financeira anual de Cr\$ 450.000.000,00 (quatri-

centos e cinquenta milhões de cruzeiros), estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1958, para o reequipamento das empresas aéreas de transporte aéreo, fica elevada para Cr\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) referente ao ano de 1961.

Art. 2º A contribuição financeira anual de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), referente a 1959 e 1960, fica elevada para Cr\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Fica igualmente elevada para Cr\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de cruzeiros) a contribuição financeira de 1961.

Art. 3º O pagamento atual da diferença resultante da aplicação dos artigos anteriores, e só cabíveis às empresas abrangidas pela referida Lei nº 3.039, obedecerá aos seus critérios de rateio e sistema geral, como também à proporcionalidade entre os valores constantes dos seus artigos 1º e parágrafo primeiro, 6º e 8º, aplicada aos dos aumentos decorrentes desta Lei.

Art. 4º Para cumprimento desta lei fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 2.375.220.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) relativos à diferença de contribuição financeira de 1958 e Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros) referentes aos anos de 1959, e 1960 e 1961, à razão de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) para cada ano.

Art. 5º As empresas nacionais de transporte aéreo, para o efeito de recebimento das importâncias de que trata esta lei, deverão comprovar o reequipamento a que alude o art. 5º do Decreto nº 43.218, de 3 de setembro de 1957.

Parágrafo único. As empresas nacionais de transporte aéreo, prestação, anualmente, costas relativas à aplicação das contribuições financeiras constantes da presente lei, obedecerá as normas estabelecidas pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 6º As empresas nacionais de transporte aéreo, para o efeito de recebimento da contribuição financeira relativa a 1961, deverão fazer prova de sua direção exclusivamente brasileira e de 80% (oitenta por cento), pelo menos, do capital social, representado por ações com direito a voto, pertencentes a brasileiros.

Art. 7º Fica concedido às empresas de táxis aéreos, enquadradas nos termos do artigo 8º da Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1958, o mesmo tratamento cambial dispensado às empresas aéreas.

Parágrafo único. Serão estendidos às empresas aéreas nacionais que explorem o transporte de gêneros alimentícios, ou que venham a se organizar para esse fim, os mesmos benefícios concedidos por esta lei às empresas de táxis aéreos.

Art. 8º O aumento de tarifas de passagens e cargas das empresas de transporte aéreo, subvencionadas pela União, somente poderá ser concedido pelo Ministro da Aeronáutica e mediante comprovação contábil dessa necessidade.

Art. 9º O pagamento das subvenções e contribuições concedidas pela presente lei fica subordinado à quitação mensal do recolhimento, pela empresa beneficiada, das cotas e contribuições da previdência social em geral, bem como a do Imposto de Renda.

Art. 10. A subvenção prevista nesta lei só será paga, anualmente, após a apresentação do plano de reequipamento da empresa para o ano seguinte e após a aprovação das contas re-

lativas à aplicação da subvenção do ano anterior.

Art. 11. A contribuição financeira anual a que se refere o art. 5º e parágrafo único da Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1958, fica elevada para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. A mesma contribuição, referida neste artigo e devidas nos anos de 1959, 1960 e 1961 fica elevada para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), relativamente a cada um desses anos.

Art. 12. O pagamento atual da diferença resultante da aplicação do artigo 11 e seu parágrafo único será rateado entre as empresas existentes a 31 de outubro de 1953 abrangidas pelo art. 8º e parágrafo único da Lei nº 3.039, na base proporcional dos quilômetros voados pelas diversas empresas beneficiadas.

Art. 13. As empresas de táxis aéreos gozarão dos mesmos favores e benefícios concedidos às empresas concessionárias de linhas aéreas regulares, no que diz respeito à importação de aeronaves, motores, hélices e equipamento de voo em geral, adquiridos com os recursos providos da contribuição financeira de que trata a presente lei.

Parágrafo único. Quando a contribuição financeira total não permitir a cobertura do custo de uma aeronave, poderá a empresa beneficiária complementá-la com recursos próprios, dando-se a essa complementação idêntica tratamento cambial ao disposto neste artigo.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Ofício

Do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, nos seguintes termos:

São Paulo, 20 de junho de 1961.

Numero 132/61  
Exmo. Sr. Presidente do Senado da República — Brasília — D.F.

Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, em sessão de 17 do corrente, aprovou uma indicação no sentido de solicitar-se dessa Casa Legislativa, especial carinho para que o ensino de História do Brasil seja intensivo no primeiro ciclo do curso secundário.

Justifica esta representação a circunstância de ser o Brasil um país essencialmente cosmopolita cuja formação de nacionalidade muito depende do ensino da sua geografia, da sua história e de suas gloriosas tradições.

Apresento a V. Excia. os protestos de elevada estima e grande consideração. — Dr. José Pedro Leite Cordeiro, Presidente.

Avisos  
Nº 231, de 8 de julho, do Ministro da Fazenda transmitindo informações solicitadas pelo Senhor Senador Cunha Mello em seu requerimento nº 124, de 1961.

Nº B — 372, de 7 de julho, do Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhando informações prestadas pela Comissão Técnica de Rádio em atenção ao Requerimento nº 172, de 1961, do Senhor Senador Gilberto Marinho.

### Parecer nº 315, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1958 que altera a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto 28 do Senado, subscrito pelo Senador Lima Teixeira e mais

19 senhores Senadores, altera a denominação de cargos das carreiras do Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda.

Diante da responsabilidade de uma manifestação sobre matéria de relevante interesse para a Administração solicitando o pronunciamento do Ministério da Fazenda.

Em resposta, o Senhor Ministro da Fazenda transmitiu a esta Comissão o parecer do Serviço do Pessoal, adotado pela Direção Geral da Fazenda e que mereceu a aprovação de S. Exa.

Esse parecer concluiu pela necessidade de uma nova fórmula para solução da matéria, nos termos de um substitutivo que o acompanhava.

Antes de concluirmos o estudo do assunto recebemos do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, devidamente autorizado pelo titular daquela Pasta, outros subsídios, substanciados em novo substitutivo, que adotamos, por nos parecer constitucional e jurídico.

A adoção do substitutivo ao presente projeto decorre das razões a seguir expostas.

O Projeto tem a finalidade exclusiva e o objetivo único de reunir, em uma só carreira com a denominação de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, os Oficiais Administrativos do Ministério da Fazenda, lotados em Repartições Aduaneiras, e todos os funcionários da carreira de Fiscal Aduaneiro.

Essa fusão, pura e simples, de elementos componentes de carreiras com atribuições nitidamente diferenciadas, seria altamente prejudicial aos interesses do serviço aduaneiro do País.

Na conformidade do exposto no Decreto 41.853, de 15 de julho de 1957, que reproduz disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e das Mesas de Rendas, compete aos fiscais aduaneiros:

Art. 6º — I — assistir à descarga, embarque e condução das mercadorias, nas horas marcadas pela Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República e de contramarcas, e números, para orgãos que lhes forem dadas pelo Inspetor, ou pelo Chefe sob cujas ordens imediatamente servirem;

II — tomar nota dos volumes, a cuja descarga assistirem, mencionando sua qualidade, espécies, marcas, contramarcas, e números, para organização das folhas respectivas nos termos do art. 375 § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

III — Participar quais os volumes arrombados, com indícios de terem sido abertos, ou se acharem em mau estado, e quaisquer ocorrências que puderem interessar à fiscalização;

IV — responder pelas mercadorias que conduzirem;

V — a polícia fiscal dos mares territoriais, costas enseadas, rios, lagoas e águas interiores da República, bem como das suas fronteiras terrestres;

VI — a polícia dos ancoradouros, portos, cais, docas, praias e dos lugares próximos aos edifícios das alfândegas, no que não contrarie o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.492, de 21 de maio de 1955;

VII — a inspeção e fiscalização do serviço de desembarque e embarque das mercadorias importadas, exportadas, baldeadas, reexportadas e em trânsito;

VIII — a prevenção e repressão do contrabando;

IX — o exame e pesquisa das pessoas suspeitas de fraude ou contrabando;

X — a indagação de quaisquer fatos de fraudes ou contrabando, que foram denunciados, ou de que houver conhecimento por qualquer outra forma;

XI — a apreensão de quaisquer gêneros de mercadorias sujeitas a di-

reitos, qua ainda não tiverem sido despachadas, ou que não forem acompanhadas de guia da Alfândega, no ato de seu embarque ou desembarque nos portos, costas, praias, fronteiras e lugares não permitidos, ou que se acharem em saveiros, botes, lanchas, canoas e em quaisquer outras embarcações que saírem ou estiverem fora dos ancoradouros respectivos, e forem suspeitos de contrabando;

XII — a visita, detenção, busca, captura ou apreensão das embarcações e veículos de condução, que forem encontrados em contravenção da legislação fiscal;

XIII — o emprego de força, nos casos necessários para a execução das leis e regulamentos fiscais;

XIV — a guarnição dos postos, registros e Estações fiscais, escolta e guarda das embarcações ou mercadorias;

XV — a detenção dos infratores dos regulamentos fiscais, nos casos neles marcados.

São, como se vê, funções de policiamento e vigilância fiscais, sem maiores exigências de ordem intelectual e que não envolvem apreciação ou interpretação das leis aplicáveis às Alfândegas, sejam as de ordem meramente formal, como, por exemplo, a de Faturas Comerciais, sejam as de natureza técnica, como a da Tarifa Aduaneira e a Consolidação, sejam finalmente as de cunho econômico e financeiro, como as que dispõem sobre câmbio, comércio internacional, exportação e importação.

Já aos Oficiais Administrativos e, na sua falta, aos Escriurários lotados nas Alfândegas, compete de acordo com o referido decreto (art. 2.º):

“I — o trabalho de qualificação, identificação, conferências e desembaraço das mercadorias importadas, nos termos do artigo 98 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e legislação subsequente, tarefa essa a ser desempenhada nos armazéns e depósitos;

II — conferência e fiscalização de mercadoria e bagagens a serem exportadas;

IV — exame, fiscalização e conferência da documentação apresentada para arrecadação dos tributos aduaneiros e dos demais impostos e taxas arrecadados pelas estações aduaneiras, nos termos da legislação em vigor;

V — preparo de processos fiscais;

VI — instrução e preparo dos processos de desembaraço de mercadorias e de concessão de favores aduaneiros;

VII — fiscalização e controle das licenças de importação e exportação;

VIII — verificação da boa aplicação do material importado com favores fiscais”.

Vê-se, por conseguinte, que malgrado a afinidade das funções de tipo fiscal exercidas no âmbito aduaneiro, respectivamente pelos oficiais administrativos e pelos fiscais aduaneiros, há entre elas sensível diferença de nível, colocadas em plano superior as desempenhadas pelos primeiros e em escala subalterna, ou auxiliar as que competem aos segundos.

Para oferecer comparação capaz de retratar com fidelidade, o panorama do serviço de Alfândegas e repartições congêneres, poder-se-ia dizer que os Oficiais Administrativos se incumbem de atribuições de oficialato e os Fiscais Aduaneiros das que, nas forças armadas, por exemplo, são inerentes aos sargentos e praças de pré.

Tais considerações não autorizam, contudo, a conclusão de que os Fiscais Aduaneiros não possam ascender à carreira em que forem integrados os Oficiais Administrativos com exercício nas Alfândegas. Pelo contrário, a experiência do serviço exercido em comum, embora em níveis de escalão diverso o aperfeiçoamento e a especialização devem conduzir, naturalmente, os Fiscais Aduaneiros ao ingresso na carreira superior que só poderá ficar

beneficiada com o aproveitamento de elementos já aclimatados à natureza especial do serviço alfandegário.

Por outro lado, nada mais justo que abrir horizontes mais largos aos funcionários de uma carreira que suporta pesado ônus do trabalho de policiamento fiscal, em considerações de grande responsabilidade, e entretanto não encontra, na sua atual estrutura, perspectivas razoáveis de melhoria, quer no tocante à retribuição, quer no que diz respeito ao acesso funcional.

Desse modo, ao Ministério da Fazenda parece inconveniente a fusão imediata e total de duas (2) carreiras de níveis desiguais, para o efeito de passarem ambas a constituir uma só; considera, entretanto, justo e condizente com os superiores interesses do serviço um projeto de lei tendente a propiciar aos fiscais aduaneiros de acordo com suas aptidões e grau de preparo, e depois de haverem atingido as classes finais de sua própria carreira, o ingresso em outra superior.

Para melhor definir a situação presente, será bastante assinalar que, se convertido em lei o projeto do Senado nº 28-1958, verificar-se-ia automático colapso dos serviços de polícia aduaneira nas orlas de cais, nos “portulós” de navios, em baías, mares, ancoradouros e em todos os outros pontos em que eles se exercem.

De fato, transformados aqueles servidores, em Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, não mais se sujeitariam, com justa razão, a exercer misteres de simples vigilância fiscal. Daí a necessidade que surgiria da imediata instituição de um novo e oneroso corpo de polícia fiscal, com efetivo mínimo de 1.500 homens, para substituir os que abandonariam suas atribuições atuais para assumir outras mais elevadas e que não requerem, de momento, tão grande número de servidores para o seu desempenho.

De qualquer forma, as condições gerais dos serviços aduaneiros aconselham e indicam reforma imediata que deverá contemplar, desde logo, a criação de carreiras especializadas, pois é complexa a legislação respectiva e sua boa aplicação e execução não dispensa conhecimentos específicos.

Demais disso, o Ministério da Fazenda sente a necessidade de padronizar as carreiras que envolvem ação fiscal, na conformidade da tendência manifestada pela legislação mais recente.

A diversidade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda quando não justificada pela natureza específica das atribuições, é elemento de desestímulo para os menos afortunados e, ao mesmo passo, suscita descontentamentos que se refletem na boa marcha dos serviços e dão origem a constantes reivindicações, nem sempre contidas no limite do justo e do razoável.

É mister que a Administração vá ao encontro, de tais situações, estabelecendo, por sua própria iniciativa, regime de equanimidade que atenda aos imperativos do serviço e às aspirações legítimas dos funcionários.

No momento parece imprescindível normalizar e equiparar as condições de servidores que atuam, de modo igual, no campo da arrecadação, sem diferenciações injustificáveis decorrentes da natureza dos tributos a que reciprocamente se vinculam suas funções.

Não há por que submeter o sistema atual diferente no tocante a — direitos e vantagens — determinados por um de funcionários do Ministério da Fazenda, só porque uns têm atividade relacionada com o imposto de consumo e outros com as de renda ou de importação.

Na verdade, os servidores aduaneiros, com forte razão, devem ser postos em condições semelhantes aos seus colegas que trabalham no setor de impostos internos, por isso que os primeiros, além dos tributos alfandegários propriamente ditos, atuam diretamente, também, na arrecadação do imposto de consumo devido por mercadorias de procedência estrangeira e de outros impostos e taxas correlatas.

O volume e a importância do trabalho desses servidores podem ser aquilutados pelo simples fato de que, somente nas duas principais alfândegas do País — Santos e Rio de Janeiro — contribuem eles pela sua atividade fiscal, para que seja canalizada diariamente para os cofres públicos importância nunca inferior a 100 milhões de cruzeiros.

De todo o exposto resulta a necessidade de ser aproveitado o ensejo que se oferece para a normalização da situação das carreiras principal e auxiliar de servidores aduaneiros. Atendendo a todos os aspectos do problema, cremos que o Substitutivo que apresentamos obedece à tendência para padronização nas carreiras de agentes do Fisco, recentemente manifestada com a instituição da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Renda e assinatura, a todos, regime de remuneração idêntico.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — Fica instituída no Ministério da Fazenda, sem aumento de despesa ou criação de cargos, a carreira de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro.

Art. 2.º — Passam a integrar a estrutura da carreira de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, sem alteração do respectivo padrão de vencimento, todos os cargos já existentes na carreira de Oficial Administrativo dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes, na data em que entrar em vigor esta Lei, estiverem lotados nas Repartições Aduaneiras, classificados pelo Decreto 43.717, de 19 de maio de 1958.

Parágrafo Único — O Serviço do Passado, mediante apostila exarada nos títulos dos funcionários ocupantes dos cargos a que se refere este artigo, consignará a alteração da denominação da carreira a que pertencem.

Art. 3.º — Serão igualmente incluídos na Carreira de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, os cargos das classes H, I e J da de Fiscal Aduaneiro, cujos ocupantes haviam ingressado nesta última carreira mediante concurso, sem prejuízo de suas atuais funções.

Parágrafo Único — A inclusão autorizada neste artigo farse-á com a observância das normas estabelecidas no anterior e no respectivo parágrafo, inclusive no que diz respeito à manutenção, para os encargos que passarem a integrar a nova carreira, do seu mesmo padrão atual.

Art. 4.º — Os Fiscais Aduaneiros, ocupantes dos cargos das classes H, I e J, que não preencherem o requisito do artigo anterior, poderão obter a inclusão ali prevista, desde que satisficam condições de habilitação para transferência, mediante provas realizadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 5.º — Os escriturários do Ministério da Fazenda que, na data em que entrar em vigor esta Lei, estiverem lotados em repartições aduaneiras, terão direito, quando atingirem a classe final da respectiva carreira, ao acesso à Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, na forma do artigo 255 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Parágrafo Único — A disposição deste artigo se aplica, nas mesmas condições estabelecidas, aos ocupantes das carreiras de Fiscal Aduaneiro, que nela houverem ingressado mediante concurso, excluídos os

das classes H, I e J, já abrangidos pelos artigos 3.º e 4.º.

Art. 6.º — É assegurado regime de remuneração, nos termos da legislação em vigor, aos ocupantes das carreiras de Fiscal Aduaneiro e Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, bem como aos escriturários que, na data da promulgação desta Lei, estiverem lotados em repartições aduaneiras.

§ 1.º — A remuneração será fixada de acordo com a classificação regional estabelecida em regulamento que, acompanhado da correspondente tabela de percentagens, o Poder Executivo deverá baixar, no prazo de trinta (30) dias.

§ 2.º — A tabela de percentagens poderá ser revista e modificada por Decreto do Poder Executivo, sempre que, a critério da Administração Pública, convier ou se tornar necessário.

§ 3.º — Fixada, na forma do parágrafo 1.º, a remuneração dos funcionários indicados neste artigo perderão eles direito às percentagens concedidas pelo art. 64 da Lei 3.244, de 14 de agosto de 1957 a partir do mês em que vigorar o novo sistema de retribuição.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1 de julho de 1959 — *Lourival Fontes*, Presidente — *Lima Guimarães*, Relator — *Milton Campos* — *Daniel Krieger* — *Atílio Vivacqua* — *Menezes Pimentel*.

#### Parecer nº 316, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1958, que altera a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras.

Relator: Sr. Joaquim Parente

O presente projeto, suscitado pelo Senador Lima Teixeira e outros Senadores, visa a alterar a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras.

A nova nomenclatura, resultante da fusão de tais cargos em uma única carreira, seria a de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, obedecida a classificação regional estabelecida pelo decreto nº 43.717, de 19 de maio de 1958.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, porém, ao apreciar o projeto, entendeu de solicitar do Ministro da Fazenda esclarecimentos sobre o assunto, tendo em vista, principalmente, as afinidades ou divergências com o projeto de classificação de cargos em estudo no Senado.

A resposta do Ministro da Fazenda, além de salientar que a matéria poderia ser resolvida no próprio projeto de classificação de cargos, sugere a adoção de um substitutivo, no qual o problema técnico se colocaria em termos mais consentâneos, caso não seja adotada a primeira hipótese.

Assim, reunindo outros subsídios, o relator da matéria, na Comissão de Constituição e Justiça, elaborou o substitutivo, que, afinal, aprovado naquele Órgão técnico, veio ao exame desta Comissão.

Ocorreu, todavia, que, naquela oportunidade, a Comissão de Serviço Público atinha-se ao exame do plano da Classificação de cargos, no qual o assunto versado no presente

projeto era acarado de modo mais amplo e sujeito a um esquema de modificação geral a todo o funcionalismo público civil da União.

De fato, o projeto de classificação de cargos hoje convertido na Lei nº 3.780, de 1960 era parte que interessava a presente proposição, já deu solução cabal ao problema, atendendo de maneira mais objetiva ao espírito que norteou a elaboração do projeto e do substitutivo em exame.

Face ao exposto, verificando-se que a matéria está inteiramente superada, face à Lei nº 3.780, de 1960, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1961. — **Jacobs Maranhão**, Presidente; **Joaquim Parente**, Relator; **Paulo Fender**; **Aloysio de Carvalho**.

### Parecer nº 317, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1958, que altera a denominação de cargos das carreiras da Oficial Administrativo e Fiscal Advogado, do Ministério da Fazenda cujos ocupantes estiverem lotados em repartições aduaneiras.*

Relator: Sr. Mem de Sá

Em 12 de dezembro de 1958 o Ilustre Senador Lima Teixeira apresentou o projeto de lei nº 28 cuja ementa bem define seu objetivo. A ele a dita Comissão de Constituição e Justiça, em parecer de 1º de julho de 1959, apresentou substitutivo, com base em informações e proposta da Direção Geral da Fazenda Nacional.

Tanto o projeto como, o substitutivo, porém, sendo de 1958 e 1959, respectivamente, foram superados e perderam sua razão de ser em face da Lei nº 3.780, de 1960, que dispôs sobre a Classificação de cargos e funções do funcionalismo civil da União "deu solução cabal ao problema, atendendo, de maneira mais objetiva" ao espírito que inspirou aquela iniciativa do nobre senador baiano como assevera o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

Assim, havendo perdido o projeto sua finalidade, opina a Comissão de Finanças por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente; **Mem de Sá**, Relator; **Joaquim Parente**; **Nogueira da Gama**; **Victorino Freire**; **Dix-Rit Rosário**; **Silvestre Pérciles**; **Fernandes Távora**; **Ary Vianna**.

### Parecer nº 318, de 1961

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1958, que dá nova redação ao inciso 3º do art. 15 do Decreto nº 3.695, de 6 de fevereiro de 1958.*

Relator: Sr. Benedito Valladares

Pela legislação vigente citada no Projeto, o avô só deixa pensão de montepio para os netos se estes forem órfãos de pai e mãe.

O projeto, para que aos netos aproveite a pensão, fetira a exigência de serem eles órfãos de mãe, e, quanto ao pai, impõe por condição tenha ele falecido ou seja inválido.

Diminui, pois, as condições impositivas atualmente para que netos obtenham a pensão.

O projeto nada tem de inconstitucional e, quanto à sua oportunidade e ao reflexo financeiro, melhor dirão as comissões especializadas.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1961. — **Lourival Fontes**, Presidente; **Benedito Valladares**, Relator; **Lameira Bittencourt**; **Gilberto Mariano**; **Lima Guimarães**; **Atílio Vivacqua**; **Lineu Prestes**.

### Parecer nº 319, de 1961

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1958, que dá nova redação ao inciso 3º do art. 15 do Decreto nº 3.695, de 6 de fevereiro de 1958.*

Relator: Sr. Jorge Maynard

Pelo Projeto de Lei nº 12-58, propõe o seu Ilustre autor, Senador Vivacqua, a modificação do inciso 3º do art. 15 do Decreto 3.695, de 6-2-1958, alterado pelo Decreto-lei nº 8.953, de 28 de janeiro de 1946, decretos que tratam do montepio e pensões aos militares.

O citado inciso 3º, que tem a seguinte redação:

"Os netos, órfãos de pai e mãe, passaria a ser assim redigido:

"Os netos, órfãos de pai ou filhos de pai inválido".

Posteriormente aos Decretos acima referidos, foi baixado o Decreto nº 32.389, de 9-2-1953, ora em vigor, o qual, revogando os anteriores, revolta a matéria.

O art. 33 deste Decreto estabelece a ordem de direito aos beneficiários dos herdeiros de militares falecidos mantendo, porém, a mesma disposição do inciso 3º do Decreto 3.695, pois determinava:

"Artigo 33. São beneficiários da pensão militar:

I — a viúva;

II — os filhos, exclusivos os maiores, do sexo masculino, que não sejam interditos ou ináltilos;

III — Os netos, órfãos de pai e mãe".

Segundo lembra o Ministério da Aeronáutica, no seu Aviso número 594-2GMI já há herdeiros habilitados com base no Decreto 32.389, o que exige o maior cuidado na aprovação da modificação proposta.

Além disso, conforme esclarecimentos constantes do corpo do processo, e outros obtidos através da nossa Assessoria Técnica, está em elaboração o Código de Pensões Militares o qual deverá disciplinar a matéria, em bases completas e uniformes.

Esse Código (Projeto de Lei da Câmara nº 4.427-A-58) encontra-se em sua fase final, na outra Casa do Congresso, aguardando apenas sua inclusão na Ordem do Dia.

Julgamos conveniente seja aguardada a vinda do citado Código ao Senado, ocasião em que se poderá voltar a tratar do assunto, num exame de conjunto, embora mereçam todo o anseio as razões apresentadas pelo nobre autor do Projeto de Lei.

Assim, opinamos no sentido de que o presente Projeto aguarda, na Secretaria desta Comissão, a chegada do Código em apêço, para com ele ser apreciado conjuntamente.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 1961. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente; **Jorge Maynard**, Relator; **Fernando Corrêa Costa**; **Zacarias de Assunção**; **Caetano de Castro**; **Pedro Ludovico**.

### Parecer nº 320, de 1961

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1958, que dá nova redação ao inciso 3º do art. 15 do Decreto nº 3.695, de 6 de fevereiro de 1958.*

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O projeto de lei do Senado nº 12, de 1958, pretende a modificação do inciso 3º do art. 15 do Decreto nº 3.695, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo Decreto-lei nº 8.953, de 26 de janeiro de 1946, com o propósito de assegurar aos netos, filhos de pai inválido, os benefícios de montepio militar e a correspondente pensão.

A legislação anterior assegurava a pensão militar aos netos, órfãos de pai e mãe.

O art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, assegura a pensão militar "aos netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos". Este diploma revogou toda legislação anterior (art. 37).

O sistema vigente consoa com a vocação hereditária prevista na lei civil, eliminando os netos de pai inválido recebe proventos integrais, bastando para a prestação alimentícia e para a própria manutenção.

Pelos motivos expostos, a Comissão de Segurança Nacional opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente; **Sérgio Magalhães**, Relator; **Lima Teixeira**; **Arturino Rodrigues**.

### Parecer nº 321, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1958, que dá nova redação ao inciso 3º do art. 15 do Decreto nº 3.695, de 6 de fevereiro de 1958.*

Relator: Sr. Daniel Krieger

O presente projeto, por força do Requerimento nº 50, de 1958, teve seu curso susinado, a fim de que fosse discutido conjuntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº 42-59 (nº 4.427 de 1958, na Câmara), que tratava do mesmo assunto e, aquela época, estava em fase de tramitação na Câmara.

Acontece que o citado projeto nº 42, de 1959 passou por esta Casa, aqui foi amplamente debatido, tendo, afinal, se convertido na Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 (Código de Pensões dos Militares), sem que este lhe fosse anexado para estudo.

O assunto da proposição foi revogado por aquela lei, em cuja elaboração opinaram os órgãos técnicos especializados.

Tratou-se, assim, de matéria superada, conforme, inclusive manifestou-se a Comissão de Segurança Nacional, a qual incumbia o exame do seu mérito.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente e Relator; **Fernandes Távora**; **Silvestre Pérciles**; **Lima Teixeira**; **Joaquim Parente**; **Barros Carvalho**; **Mem de Sá**; **Ary Vianna**; **Nogueira da Gama**.

### Parecer nº 322, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1958, (nº 2.097-58, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo abrir o crédito de Cr\$ 2.000.000, pelo Ministério da Justiça, destinado à Sociedade de São Vicente de Paula de São Rio Grande do Sul, para conclusão da Vila Vicentina.*

Relator: Sr. Daniel Krieger

Com o objetivo de prover a Sociedade de São Vicente de Paula, de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, do indispensável recurso para a conclusão das obras da Vila Vicentina, o deputado João Fico apresentou o presente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de dois milhões de cruzeiros.

Ao projeto foi oferecida emenda, concedendo idêntica importância ao Conselho Central das Sociedades de São Vicente de Paula, de Porto Alegre, no Estado do Ceará, para a conclusão da Vila Frederico Ozanan.

Destinam-se as referidas obras, dirigidas por aquelas entidades de assistência social, a prestar relevantes serviços à população pobre daquelas lo-

calidades (conclusão da cozinha e refeitório).

E' por todos reconhecida a perseverante e valiosa assistência aos inválidos e velhos desamparados, que as sociedades vicentinas vêm dispensando em todo território nacional.

As finalidades dos empreendimentos das duas instituições particulares de caridades são do mais alto alcance humanitário e as importâncias solicitadas para a sua conclusão encontram plena justificação, visto que visam a amparar populações que vivem em estado de reconhecida indigência.

Em face do mérito do projeto, esta Comissão nada tem a opor à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — **Daniel Krieger**, Presidente e Relator; **Fernandes Távora**; **Lima Teixeira**; **Joaquim Parente**; **Silvestre Pérciles**; **Nogueira da Gama**; **Barros Carvalho**; **Ary Vianna**; **Mem de Sá**.

### Parecer nº 323, de 1961

*Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 833-B de 1959 (no Senado, nº 6, de 1961), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S.A. para instalação de serviço de telefones na cidade de Jataí no Estado de Goiás.*

Relator: Sr. Nogueira da Gama

O presente projeto concede isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento telefônico constante da licença número D-58-4.412, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Telefônica de Jataí S.A., para a instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás. E no seu art. 2º o projeto esclarece que "o favor concedido não abrange o material com similar nacional".

A proposição foi encaminhada à Câmara através de mensagem do Poder Executivo.

A isenção de impostos ora proposta, de que será beneficiária uma empresa que explota serviço público, é medida situada na mesma linha de numerosos precedentes e, do ponto de vista dos interesses econômicos do país, nada existe a opor a tal isenção.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1961. — **Gusnar Velloso**, Presidente; **Nogueira da Gama**, Relator; **Fausto Cabral**; **Lobão da Silveira**; **Fernandes Távora**; **Joaquim Parente**.

### Parecer nº 324, de 1961

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 833-B de 1959 (no Senado, nº 6, de 1961), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico importado pela Telefônica de Jataí S.A. para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.*

Relator: Sr. Lobão da Silveira

O Projeto de lei em tela concede isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento telefônico constante da licença número D-58-4.371-4.412, emitida pela Carteira de Comércio Exterior e importado pela Telefônica de Jataí S.A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

Oriundo do Poder Executivo o Projeto de Lei em apêço mereceu aprovação na Câmara dos Deputados e ora transita pelo Senado.

Na Comissão de Economia recebeu parecer favorável e, no momento, vem à Comissão de Finanças.

Inúmeras outras proposições de igual natureza têm transitado pelo Legislativo e obteve aprovação pela importância e estímulo que representam para a expansão do serviço de telecomunicações.

Acontece, porém, que essas concessões têm sido proporcionadas com a exclusão das taxas de previdência social.

Nestas condições e de conformidade com as proposições legislativas anteriormente aprovadas vimos propor a seguinte emenda ao artigo primeiro que passa a ter a seguinte redação:

#### EMENDA Nº 1-C.F.

Art. 1º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, exceto a de previdência social, para o equipamento telefônico constante da licença nº DG-58-4.371-4.412, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Telefônica de Jataí S.A., para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

Assim, pois, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei nos termos da emenda apresentada.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Joaquim Parente. — Fernandes Távora. — Santo Ramos. — Dix-Huit-Rodado. — Vitorino Freire. — Lima Teixeira. — Mem de Sá. — Nogueira da Gama.

#### Parecer nº 325, de 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos, da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

1. Somos de parecer favorável à aprovação do projeto nº 63, de 1961 do Senado, e nº 247-B, de 1959, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxílio à construção do Hospital São Domingos da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

2. Trata-se de entidade que não tem caráter econômico e cujas finalidades são integralmente humanitárias, sem quaisquer vantagens para seus associados e dirigentes.

3. O Hospital, que já está em construção, segundo os atestados das autoridades locais junto ao processo, destina-se a preencher grande lacuna existente na assistência social de Uberaba e de todo Triângulo Mineiro. Sala das Comissões, em 10 de julho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Mem de Sá. — Ruy Vianna. — Lobão da Silveira. — Santo Ramos. — Joaquim Parente. — Gaspar Veloso. — Barros Carmilho.

MESSAGEM — nº 131, do Sr. Presidente da República, como segue:

#### Mensagem nº 131, de 1961

Número de ordem na Presidência: 313  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 4.449-58,

(no Senado nº 38/61), que concede durante 5 anos o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Verifica-se, de início, que o projeto, se transformado em lei, teria execução apenas parcial. Com efeito, a proposição visa a conceder auxílio, durante 5 anos, determinando, entretanto, a inclusão desse auxílio nas propostas orçamentárias de 1960, 1961, 1962, 1963 e 1964 e prevendo, para o corrente exercício, a abertura de crédito especial. Consequentemente, a parte relativa ao exercício de 1960 está prejudicada.

De outro lado, a inclusão obrigatória na Lei dos Meios de Auxílios a entidades privadas foge à boa sistemática orçamentária. O benefício deve ser precedido de um planejamento geral que se harmonize com as diretrizes traçadas pelo Governo e incluído nos recursos específicos, respeitadas as possibilidades do Erário. Fora disso, a medida viria agravar, ainda mais, o desequilíbrio financeiro do País, quando o Poder Executivo adota política de rigorosa compressão das despesas públicas, num decidido esforço para diminuir o déficit orçamentário.

Além do mais, em que pese os valiosos serviços da instituição a que se refere o projeto, outras há com os mesmos méritos e necessidades. O privilégio, pois, contraria os princípios de Justiça e equidade.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de julho de 1961.

a) JANTO QUADROS.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, do Estado de São Paulo, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para conclusão de suas obras.

Art. 2º. Na proposta orçamentária dos anos de 1960, 1961, 1962, 1963, e 1964, o Poder Executivo fará constar, no Anexo do Ministério da Saúde de que trata a presente lei.

Art. 3º. Para atender ao disposto nesta lei, durante o corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será entregue à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Mensagem nº 133, de 1961

Mensagens

Nº 132, do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 132, de 1961

Número de ordem na Presidência: 314

(Número de ordem na Presidência: 314)  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 4.449-58,

que concede durante 5 anos o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Verifica-se, de início, que o projeto, se transformado em lei, teria execução apenas parcial. Com efeito, a proposição visa a conceder auxílio, durante 5 anos, determinando, entretanto, a inclusão desse auxílio nas propostas orçamentárias de 1960, 1961, 1962, 1963 e 1964 e prevendo, para o corrente exercício, a abertura de crédito especial. Consequentemente, a parte relativa ao exercício de 1960 está prejudicada.

De outro lado, a inclusão obrigatória na Lei dos Meios de Auxílios a entidades privadas foge à boa sistemática orçamentária. O benefício deve ser precedido de um planejamento geral que se harmonize com as diretrizes traçadas pelo Governo e incluído nos recursos específicos, respeitadas as possibilidades do Erário. Fora disso, a medida viria agravar, ainda mais, o desequilíbrio financeiro do País, quando o Poder Executivo adota política de rigorosa compressão das despesas públicas, num decidido esforço para diminuir o déficit orçamentário.

Além do mais, em que pese os valiosos serviços da instituição a que se refere o projeto, outras há com os mesmos méritos e necessidades. O privilégio, pois, contraria os princípios de Justiça e equidade.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de julho de 1961.

— J. Quadros.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto em 12-7-61

Concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. As instituições assistenciais a que se refere a Lei nº 3.577 de 4 de julho de 1959, ficam isentas do recolhimento das contribuições de que sejam devedoras, na qualidade de empregadoras, até a data da entrada em vigor da referida lei.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mensagem:

Nº 133, do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 133, de 1961

(Número de ordem na Presidência: 315)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.508, de 1960, (no Senado nº 56-61), que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

O veto após a proposição, além dos motivos de ordem constitucional, é decorrência natural do problema das reservas e da eficiência profissional das Forças Armadas. Adotados, como norma, os benefícios do projeto afetarão de maneira grave toda uma complexa estrutura dos organismos militares que se baseia, principalmente,

na renovação de seu efetivo para garantir uma reserva capaz.

Com efeito, as Forças Armadas, em desempenho de sua missão precípua de segurança externa, estabelecem um planejamento que lhes permite atender, na eventualidade de guerra, às necessidades de uma mobilização de grandes efetivos, a curto prazo. A existência de reservas aptas é condição imprescindível à consecução desse planejamento, além de constituir um dos fatores que tornam possível a permanência, em tempo de paz, de reduzidos efetivos.

Assim, a manutenção da reserva de sargentos é de óbvia importância. A aprovação do projeto vetado asseguraria a estabilidade de sargentos sem a conveniente habilitação, ou implicaria num licenciamento antecipado com graves prejuízos para a reserva mobilizável.

Ambas as hipóteses contrariam os interesses das Forças Armadas. De um lado, constituiria grande risco o rebaixamento do padrão profissional militar daqueles que formam a estrutura elementar da organização, consequência lógica da estabilidade de sargentos não habilitados.

De outra parte, a suspensão do processo de renovação, baseada no licenciamento dos menos capazes, traria um envelhecimento dos quadros, porvoando as fileiras do Exército de graduados inaptos para suportar a dureza das atividades militares.

Convém, ainda, notar que a estabilidade dos sargentos nas condições do projeto desprezando os critérios seletivos vigentes, tirará o estímulo dos integrantes das carreiras inferiores isto é, dos cabos, dos soldados e dos próprios terceiros sargentos, que, dificilmente, poderão ter acesso aos postos imediatos pelo enorme número de sargentos estáveis, prejudicando-os e, conseqüentemente, as Forças Armadas.

Considero, do mesmo modo, contrário aos interesses nacionais o dispositivo que visa modificar a legislação vigente, eliminando o limite de idade, compatível com os interesses e necessidades das Forças Armadas, para ingresso nos Cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde. Essa alteração, de graves conseqüências, romperá o sistema consagrado para o recrutamento de oficiais do Serviço de Saúde, acarretando o envelhecimento dos Quadros.

O projeto, ao assegurar o reintegro no serviço ativo de sargentos já licenciados, alcança também norma constitucional que me cumpre defender. As vagas abertas com o licenciamento desse pessoal foram preenchidas por novos titulares, com o fim de manter intacto o número de efetivos fixado em lei. Claro, pois, que a medida importaria na criação de cargos, com pesado ônus para o Tesouro, e na modificação da Lei de fixação das Forças Armadas, contrariando frontalmente o direito de iniciativa estatuído no § 2º do artigo 67 da Constituição.

Ao dispôr sobre a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, a proposição fere a autonomia do Estado da Guanabara.

De fato, concretizada a transferência da Capital da União para o Planalto Central, o antigo Distrito Federal, por força de determinação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passou a constituir o Estado da Guanabara. Com o advento da Lei nº 3.752, de 14.4.60, foram transferidos àquela unidade da Federação, entre outros, os serviços das citadas Corporações, inclusive no que se refere ao pessoal civil e militar, nêles lotado, que, a partir de então, ficou expressamente sujeito à autoridade estadual.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apre-

inação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 10 de julho de 1961.  
— Jânio Quadros.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É assegurada estabilidade no serviço militar, independente do engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 5 (cinco) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2º. É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente do engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 2 (dois) ou mais anos de serviço militar, que possuam ou venham a possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

Art. 3º. Os Sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 4º. Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, for condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 5º. Os Sargentos que, a partir de 1º de janeiro de 1961, tinham cinco ou mais anos de serviço ativo e não possuíam o curso de aperfeiçoamento de Sargento ou equivalente e foram excluídos, poderão retornar ao serviço ativo, desde que satisfaçam as condições de robustez física, boa conduta militar e reuniram no prazo de noventa dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 6º. Aos Subtenentes, Suboficiais e Sargentos das Forças Armadas com estabilidade diplomática em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas ficam asseguradas matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde de Oficiais especialidades, independentemente de idade, observadas as demais exigências legais e regulamentares vigentes.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mensagem:

Nº 134 do Sr. Presidente da República, como segue:

### Mensagem nº 134, de 1961

Número de ordem na Presidência dos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor General Amaury Kruehl para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

Os méritos do Senhor General Amaury Kruehl, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa in-

formação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de julho de 1961.  
— Jânio Quadros.

### CURRICULUM VITAE

General Amaury Kruehl

Nasceu a 11 de abril de 1901, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Cursou a Escola Militar de Porto Alegre Rio Grande, do aspirante a Oficial em 1920.

Fêz os seguintes cursos: Colégio Militar de Porto Alegre, Rio Grande do Sul; Escola Militar do Realengo; Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Escola de Estado-Maior; Curso de Informações; Curso de Common and Staff School Fort Leavenworth, Kansas — Estados Unidos da América do Norte.

Durante sua carreira, o General Amaury Kruehl teve as seguintes comissões: Instrutor da Escola de Cavalaria; Instrutor da Escola de Estado-Maior; Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior; Chefe da 2ª Seção da Força Expedicionária Brasileira em operações na Itália, durante a 2ª Guerra Mundial; Adido Militar em Londres; Ministro Plenipotenciário da Missão Especial junto ao Governo do México; Comandante do Regimento dos Dragões da Independência; General Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª DI-Villa Militar; Comandante da 1ª Divisão de Cavalaria sediada no Rio Grande do Sul; Chefe do Estado-Maior do 3º Exército, sediado no Rio Grande do Sul; Executor do Estado de Sítio no Estado do Rio Grande do Sul; Comandante da Infantaria Divisionária da 1ª DI-Villa Militar; Comandante da Divisão Blindada; Chefe de Polícia do Distrito Federal; Assessor Militar da Comissão Brasileira junto à Organização das Nações Unidas.

Possui as seguintes condecorações: Cruz de Combate de 2ª Classe, Medalha de Campanha Ordem do Mérito Naval (Comendador), Ordem do Mérito Militar Comendador, Ordem do Mérito Aeronáutico (Comendador), Medalha Militar de Ouro (mais de 30 anos de serviço), Medalha de Guerra, Medalha do Pacífico, Medalha do Mérito Santos Dumont (Prata), Cruz Mérito Militar da Espanha, Ordem Nacional da Legião de Honra França, Medalha Militar do Exército de 2ª Classe do Chile; Medalha Abdón Calderón de 2ª Classe, Equador, Ordem Nacional do Mérito Paraguai, Ordem do Mérito, Itália, Gran-Cruz de Isabel a Católica (Espanha), Ordem D'Aviz (Portugal), Ordem de Nassau e Orange (Holanda), Ordem do Cedro, (Libano), Ordem de Avechucho (Peru), Prêmio Star, (Estados Unidos da América do Norte), Medalha Ruben Dario (Nicaragua).

O General Amaury Kruehl, que se encontra atualmente no Brasil, é indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Bolívia — General Emilio Guillon, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ANTÔNIO BABY.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Acha-se presente o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, eleito e diplomado para preencher a vaga existente na representação do Estado de Goiás no Senado Federal.

A fim de prestar o compromisso regimental, S. Exa. será introduzido no Plenário pelos Srs. Senadores:

Filinto Müller  
João Vilasboas  
Nogueira da Gama  
Benedicto Valadares  
Novais Filho  
Jorge Maynard

Acompanhado da Comissão, entra no recinto, sob vibrações e prolongados aplausos do plenário e da assistência.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito aos Srs. Senadores e presentes que permaneçam de pé durante a leitura do compromisso que prestará o Sr. Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Juscelino Kubitschek presta o compromisso regimental e ocupa lugar na bancada. Palmas prolongadas.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solenidade de posse do novo Senador da República se resume na austera e simples prescrição regimental que é preciso respeitar. Não pode haver exceção, nem mesmo para um grande homem, cheio de serviços prestados à Pátria. Nós nos igualamos nas responsabilidades nos direitos e nos deveres. Aqui só é grande a Instituição; só é grande o Senado Federal como parte de um Poder da República. Não há exceção, ainda mesmo que o empossado seja oriundo de um grande Estado ou represente um grande Estado. Aqui os Estados são iguais e se nivelam; aqui só é grande a Federação.

A importância do ato de posse se resume nas palavras singelas, mas significativas, do nosso Regimento.

O empossado assume, perante a Nação, o compromisso de guardar a Constituição e as Leis do País, do bem desempenhar o seu mandato e de defender a integridade nacional.

Acabamos de ouvir Sr. Presidente, o Sr. Juscelino Kubitschek, novo Senador pelo Estado de Goiás, afirmar o seu propósito solene de guardar a Constituição da República.

Devo acentuar neste passo que S. Exa., exercendo o mandato de Presidente da República, se destacou pelo patriotismo, pela serenidade, pelo equilíbrio e decisão com que soube guardar a Constituição e fazer respeitar as Leis do País. (Muito bem! Palmas).

Desta forma, consolidou S. Exa. a democracia brasileira — democracia a que serviu, com toda dedicação e a força do seu espírito.

A prova do que afirmo está no último pleito eleitoral: mantendo-se independente e alheio às paixões, agiu S. Exa. como verdadeiro Magistrado dando lugar a um espetáculo cívico que elevou o nome do Brasil no conceito universal. (Muito bem! Palmas).

Consolidou S. Exa. ainda, a Democracia dando poderoso impulso à política de desenvolvimento que fez crescer o Brasil na senda do progresso. Consolidou a Democracia disputando agora, há bem pouco tempo, a cadeira de Senador pelo Estado de Goiás a que o povo o conduziu numa magistral demonstração de fé e confiança na sua atuação nesta Casa do Legislativo.

Além do mais S. Exa. projetou o nome do Brasil no concerto das Nações, com Nação democrática poderosa e forte lançando as bases da Operação Pan-Americana destinada a fortalecer os laços de fraternidade que unem as Nações da América e que há de permitir se desenvolvam elas pelo próprio esforço e pela ajuda mútua criando, assim, mais um elo de amizade entre os povos deste Continente.

Por estas razões, além de outros muitas que seria extenso citar aqui, sente-se, hoje, em todo o Brasil uma autêntica vibração de entusiasmo e de alegria, por vermos o Senador Juscelino Kubitschek ocupar sua cadeira no Senado, como representante do

Estado de Goiás. É que o povo brasileiro, que nele confia, está seguro de que, no desempenho deste seguro cargo, S. Exa. prosseguirá naquelas normas que orientaram sua vida pública, trabalhando sem descanso e com patriotismo pela grandeza da nossa Pátria.

É certo, Sr. Presidente, de inúmeras, neste momento, os sentimentos dos amigos, dos admiradores e dos correligionários do Sr. Juscelino Kubitschek, espalhados por toda a extensão do território nacional, ao formular votos para que possa S. Exa. servir a Goiás e à Pátria brasileira, com aquela dedicação e patriotismo que têm sido características de sua vida pública. (Muito bem! Palmas).

Em nome desses amigos, desses admiradores e desses correligionários, eu saúdo, nesta hora, o novo Senador por Goiás, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valadares, orador inscrito a seguir.

O SENHOR SENADOR BENEDITO VALADARES PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

O SR. BARROS CARVALHO:

(Lê o seguinte discurso)

Senhor Presidente:

Quando D. Pedro II, nas famosas listas triplices do Império, vetou, um dia, o nome de José de Alencar, que fora indicado para a representação na Câmara Alta, a indignação de Ferreira Viana ditou uma carta célebre: "O Senado será grande — dizia ele ao companheiro de lutas do Partido Liberal — no dia em que suas cadeiras não precisarem de ser alargadas, para que nelas caibam homens da estatura de José de Alencar".

Pois o dia de hoje, Senhores Senadores, em que esta Casa do Congresso Nacional recebe, em seus pares, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (Palmas), para o povo brasileiro, como um marco e um testemunho da grandeza do Senado da República. (Palmas) — em uma de suas cadeiras se acolhe, livremente, a grandeza humana da qual que a História virá talvez a consagrar como o maior dos brasileiros de nossa geração. (Palmas prolongadas) E ao mesmo tempo uma de nossas bancadas — a do glorioso Estado de Goiás — se ouzenta com a gala de um representante sobre cujos ombros se estende ainda, como uma sombra viva, a majestade da primeira magistratura da Nação.

Senhor Presidente:

Não é esta a primeira vez que um ex-Presidente da República vem trazer ao Senado a honra de sua presença e o patrimônio de suas experiências. Por aqui passaram — para lembrar apenas os casos mais recentes — o Presidente Eutácio Pessoa, o Presidente Arthur Bernardes e o inesquecível Getúlio Vargas.

Nenhum outro, entretanto, Senhores Senadores, com exceção de Vargas, eleito, ao mesmo tempo, por vários Estados, para a Câmara e para o Senado, chegou a esta Casa, em condições tão privilegiadas como aquelas que o julgamento do novo reservou ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. (Palmas). Pois, na verdade, em que pese à própria alteração do sistema de forças que vinha governando o País até à instalação do atual Governo, nunca

Um ex-Presidente da República vira antes, como aconteceu ao novo Senador pelo Estado de Goiás, ao despedir-se do Poder, crescidos os aplausos, afluídos os afetos e redobradas as aclamações com que o povo o cercara, há cinco anos passados, ao assumir a chefia da Nação. (Palmas).

O povo, Senhor Presidente, possui antenas sutis e infalíveis para identificar aqueles que o amam. O governo do povo não se faz com a frieza dos técnicos de laboratório, que pretendem resolver os problemas públicos com a insensibilidade apenas das fórmulas científicas, em que o pedantismo do cérebro racionalista não toma conhecimento das vivências do coração. E, é por isto, Senhor Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, que o povo brasileiro se recusou, se recusa e se recusará a exonerar dessa insubstituível liderança o grande Chefe, o grande Amigo que o comandou durante cinco anos, com a lucidez de seu espírito e a generosidade humana de seu coração caloroso. (Palmas).

Senhores Senadores:

Estou certo de que mesmo aqueles que não nos deram a honra de sua companhia ao lado do ex-Presidente, em sua memorável e fecundo período de Governo, serão unânimes em reconhecer que a vocação política do eminente homem público que hoje ingressa no Senado, está vinculada pela marca do coração. É que ele sabia, como o mestre de todos nós, o Presidente Getúlio Vargas, quanto vale a solidariedade humana. (Palmas) E que é só do amor — e nunca do ódio, e nunca da ira, e nunca da vingança, e nunca do ressentimento — que se faz a massa em que se plasam os estadistas.

No coração do povo não há lugar para aqueles "homens sans cœur" de que fala Julien Benda, para os "des-corazonados" a que se refere Unamuno, para os homens sem coração.

Em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, que tenho a honra de liderar neste Senado, trago, Senhor Presidente, a minha saudade ao eminente estadista, em cujas mãos predestinadas, o crescimento deste País, nos últimos cinco anos, parece a obra de um sortilégio, o milagre de um tauraturgo.

Tendo gozado o privilégio da intimidade de seu Governo, como Ministro de Estado, eu poderia oferecer Senhores Senadores, testemunhos inovadores da dedicação com que esse intrépido cidadão se devotou dia e noite, às causas do Brasil e ao destino de todos e de cada um dos brasileiros. E o fez, numa vigília incessante, em que sacrificava tudo, inclusive a sua saúde; em que imolava tudo, inclusive os seus interesses partidários — para que este País fosse maior. Para que a vida fosse melhor em todos os lares, para os homens, as mulheres e as crianças da nossa Pátria.

Não importa — e até vai bem nesta conjuntura de destruição a ótrage — que a obra do destino; nessa fase de negociações veladas ou claras — que só expressam hesitação política; nessa emergência de contravérsias — que exibem o tamanho dos anões, o porte dos que divergem de má fé ou por força de uma ansiosa e obsoleta cultura — não importa que o destino, em desasosbro solene com o mérito — medo não sei de que — resulte nessa tentativa de destruir um nome que cresce sempre um homem que nunca foi tão grande no coração e na esperança do povo brasileiro. (Palmas).

Vossa Excelência, Senhor Senador Juscelino Kubitschek, continue a ter essa tranqüilidade, de quem vem para o bem de sua Pátria. De quem haverá de ser sempre o nome mais amado, sem rancores, modesto, quase humilde diante de seus semelhantes!

Mais eloqüente, porém, do que o testemunho que eu possa dar, Senhor Presidente, é o que está sendo prestado aos olhos da Nação, nas chaminés das fábricas, no longo das estradas, nos estaleiros, nas barragens, nas usinas, em todas as fontes de riqueza do campo e da cidade — tocadas pela ação de um Governo que abriu, definitivamente, para este País a picada do desenvolvimento industrial e da agricultura, o que vale dizer da emancipação econômica. De um Governo, Senhor Presidente, cujas metas, projetaram o nome e o poderio do povo brasileiro no auditório das nações, através de uma política internacional ativa e cavalheiresca, de que é exemplo a Operação Panamericana, com a qual a Doutrina de Kubitschek substituiu, nas rotinas continentais, a esterilidade das fórmulas peremptas.

Mais eloqüente do que o meu pequeno testemunho, Senhores Senadores, foi o magnífico depoimento levado a praça pública pelo bravo povo de Goiás, onde os principais líderes, do situacionismo e da oposição — o nobre Senador Pedro Ludovico como o nobre Senador Coimbra Bueno — se uniram para dar ao Brasil a mais alta lição de democracia: a lição de que a legenda da Pátria é maior que a legenda de todos os partidos. (Palmas).

Senhor Senador Juscelino Kubitschek:

Expressando a Vossa Excelência as congratulações do Partido Trabalhista Brasileiro seu aliado fiel e exato, quero também congratular-me com o povo goiano, através de seus representantes nesta Casa, e com o Senado da República.

E quero, Senhor Senador, em nome dos trabalhadores de meu Estado de Pernambuco, assegurar-lhe no rubro destas boas-vindas, que o Partido dos pequenos que nunca faltou à Vossa Excelência, espera como toda a Nação, continuar ao seu lado, dentro dos entendimentos políticos vigentes, em todas as tarefas que ela ainda aguarda daquele que é hoje dos maiores de seus filhos. (Muito bem, Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, esta alta Casa do Congresso Nacional hoje se engalana para receber em seu meio o Senador da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Não sei o que mais invocar neste instante, se a grande manifestação do povo goiano, traduzida na eleição do ex-Presidente da República para, nesta alta tribuna do Congresso Nacional, continuar a defender aqueles princípios que deram ao Brasil progresso extraordinário; se a recepção que Brasília hoje faz a S. Ex.<sup>a</sup>, acolhendo-o de braços abertos (Palmas), numa demonstração das mais eloqüentes de que o Povo não esquece, de que o Povo tem memória e reconhece as realizações do Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que neste instante seja conduzido pela emoção, ao saudar um amigo a quem me ligam laços tais que nunca me permitiriam, em hora como esta, exprimir com justeza a real manifestação que parte de meu íntimo. Para mim constitui uma das maiores honrarias saudar, neste instante o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, Senador da República. (Palmas)

Sua obra imperecível aí está, aos olhos do Povo, no setor mais alto das realizações, desde o aumento do potencial energético até a fundação de uma nova Capital no Planalto Goiano. O povo brasileiro não esquecerá

jamais, e desta tribuna, como Senador da República, tenho a certeza do sentido à realidade social, dando sentido à verdadeira construção deste País, para a sua grandeza, há de continuar nos mesmos caminhos que o conduziram, neste instante, a esta Casa, pela vontade do povo goiano.

Sr. Presidente, deixo nestas palavras que representam a emoção do representante da Bahia, os meus votos no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> bem recebido e bem vindo a esta Casa, possa ser o elemento aglutinador de todos nós para continuarmos nesta luta incessante pela grandeza do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, devo inicialmente declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que as palavras que vou proferir representam também o pensamento e o sentimento do eminente colega, Senador Ruy Carneiro.

Sr. Presidente, não faz muito tempo, e, se não me falha a memória, foi nos primeiros dias desse mês, que ocupei a generosa atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e dos meus eminentes colegas, para tratar dos problemas geo-econômicos de minha região — o Nordeste brasileiro. Realcei, naquela oportunidade, o sentimento de gratidão, como das maiores virtudes que caracterizam a alma nordestina. Nunca esquecemos os que nos fizeram o bem. As paixões mais fortes e mais violentas, as investidas desenfreadas do ódio; a campanha de demolição das mais singulares afirmações dos nossos homens públicos; a vilania dos processos solertes, contra as reputações mais exemplares; essa degradação moral que tenta avassalar o espírito da Nação e subverter a pureza da democracia; nada, Sr. Presidente, tem influência bastante para extirpar dos nossos corações, o culto perene ao nome dos nossos benfeitores. Pouco importa saber onde os conduziu o poder do destino: onde está a autoridade que exerceram; o prestígio que desfrutaram; o calor fecundo do seu entusiasmo. Pouco importa saber se as suas mãos ainda se estendem generosas, sensíveis e humanas, ao encontro das mãos que suplicam. E não adianta ver e sentir que elas se esvaziaram. Que se recolheram, por não terem mais o que dar. Dar aos que pedem; dar aos que reclamam; dar aos que reivindicam; dar aos que sofrem, o possível de felicidade, de justiça e de bem-estar social. É intangível, Sr. Presidente, o nosso sentimento de gratidão. Percebam, Srs. Senadores os lares nordestinos, e lá encontrareis imperecível a memória de Getúlio Vargas. Ninguém esquece o que ele fez. Todos relembram as lágrimas que ele enxugou na face dos que sofriam. As areias quentes do Nordeste ainda guardam os rastros luminosos de sua passagem. O gênio criador do imortal gaúcho associado a uma sensibilidade humana comovedora, refletiu-se na região das secas, em obras gigantescas que deram o passo mais avançado no processo de redenção social e econômica do Nordeste.

Então Pessoa e Gaspar Dutra, já o disse em outro discurso, também se fixaram em nossa memória, crendores de nossa estima eterna. Hoje está entre nós o Sr. Juscelino Kubitschek. Ingressa nesta Casa como Senador da República. Senti o dever parabenizando de apertar-lhe a mão. Poucas vezes o fiz quando era imenso o seu poder na Chefia do Governo. Sempre senti torturas no acesso ao alto onde moram os poderosos. É um complexo de provinciano. Hoje, vejo-o entre nós, nessa quase planície gloriosa em que nos encontramos. No seu ingresso até aqui, não

ouvimos o eco das clarinadas; nem a formatura solene das classes armadas. Nem o rumor das continências empolgantes. Nem a pompa das faixas governamentais. Agora, maior é o nosso orgulho em apertar-lhe a mão. Para nós do Nordeste; para nós, peraltantes, ele vem maior do que foi. (Muito bem, Palmas). A democracia é assim. Há os que escalam o poder nos braços do povo e descer para o ostracismo. Há os que sobem às alturas e descem sublinados na consagração popular. Juscelino é dos últimos. O Senador de hoje é maior que o Presidente de ontem. (Muito bem, Palmas prolongadas). Ontem era também o prestígio de um cargo que o fazia grande. Hoje, é a autoridade de líder autêntico que o faz maior. Ontem, eram as prerrogativas eventuais do posto que o faziam Chefe da Nação. Hoje, é a soberania do povo que lhe atribui o comando de suas melhores aspirações democráticas. Ontem, os textos constitucionais cassavam-lhe o poder, pela cessação do mandato presidencial. Hoje, ninguém lhe pode roubar o bastão de uma liderança, forjada no ac do soberania popular. (Muito bem! Palmas).

Sr. Presidente, não assistimos neste dia, a solenidade rotineira da posse de um Senador da República. Vivemos uma hora histórica, assistindo à posse de Juscelino Kubitschek nesta alta Casa do criador de Brasília. (Muito bem! Palmas). Foi ele quem fez este Palácio, monumento revolucionário da arquitetura universal. Foi ele quem desbravou o "cerrado"; quem aplinou as terras; quem barrou as águas, para formação desta represa que nos encanta. Foi ele quem fez emergir do seio de terras desérticas, por um milagre de audácia e de obstinação, esta cidade — monumento, admiração do mundo e orgulho maior das gerações vindouras. Foi ele quem promoveu a integração geográfica do Brasil, rasgando estradas incógnitas através de matas virgens. Foi ele quem implantou a unidade social e econômica de todos os brasileiros. Integrando as grandes cidades; mais civilizadas e os modestos núcleos humanos eretidos, isolados da comunidade. Foi ele quem construiu Três Marias; quem deixou Furnas em processo dinâmico de construção; quem pavimentou rodovias de interesse vital para a economia do País; quem acelerou o plano de eletrificação do Nordeste; quem melhor armou esta região para resistir às calamidades climáticas. Foi ele quem abrandou a fúria das secas, construindo represas que armazenam mais água do que todas as que foram realizadas pelos seus antecessores.

Foi ele, Sr. Presidente, quem vitalizou o espírito adormecido desta Nação. (Palmas). Quem abriu os brasileiros na rota de sua emancipação econômica. E se tanto não basta, para definir-lhe bem a estatura, eu direi ao Senado livre de uma nação livre, que foi ele quem arredou os quartéis a decisão dos pleitos eleitorais e consolidou a democracia brasileira. (Muitas Palmas). Não direi, de certo, que é um Deus que ingressa numa casa de Deuses. Mas direi que é um homem que vem honrar uma assembléia de patriotas. (Muito bem! Palmas). Não é um ser divino que vem sentar-se numa coroação de infalíveis. Mas é um brasileiro insano que vem enriquecer, em vida, a galeria de honra dos maiores que aqui viveram.

Bem imaginamos o que ele traz no corpo e no espírito, de sofrimentos e de mágoas. A poesia das caminhadas; as noites intermináveis de vigílias civis; o coração desastado na voragem dos que oferecem a vida pela grandeza de um povo. É o drama íntimo dos grandes homens. É o drama que eles vivem, mas guardam em si mesmo. Guardam como os heróis, que não sabem fraquejar. Guar-

dam como os bravos que morrem lutando.

A, está ele, Sr. Presidente. O mesmo caso que senão a paz e desenvolvimento.

O mesmo feiticeiro que soube conquistar e galvanizar o espírito de um povo. A mesma simpatia; a mesma bondade; e, sobretudo, a mesma coragem obstinada. A coragem de prosseguir lutando pelo povo e pela pátria.

Quero registrar nos anais desta Casa, Sr. Presidente, a minha saudação parabana. Nele, o reconhecimento de um Estado pequeno e heróico. O sentimento de um povo que sabe conservar a lembrança dos que o serviram.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem) (Palmas prolongadas) O orador é vivamente cumprimentado.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

#### O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada Federal do Estado do Maranhão nesta Casa e na Câmara dos Deputados, aqui está para se congratular com o correligionário e amigo.

O Maranhão pessedista jamais vacilou na solidariedade ao correligionário e ao amigo quando na Presidência da República, e fora do Poder dar-lhe-a todo o apoio. (Muito bem).

Sou homem tão fiel nos meus afetos como nos meus rancores; se é de feito, que Deus me perdão. Por isto quero dizer que V. Exa. nesta Casa não tem inimigos; tem, sim, adversários, gerados pelos conflitos de opiniões que a vida democrática suscita. V. Exa. vê, aqui deste lado, a Bancada do Governo que, deu demonstração de elevada cultura política ao comparecer para dar quorum para a posse de V. Exa. no Senado da República. (Muito bem).

Fui líder de seu Governo e em várias oportunidades; muitas vezes divergi de V. Exa. e divergi para servir e jamais encontrei obstinação por parte de V. Exa. Nossas divergências terminaram no dia 31 de janeiro, porque a 1.ª de fevereiro fui dos primeiros a me declarar solidário com o seu Governo e a sua pessoa. (Muito bem) (Palmas).

Fique V. Exa. seguro, Sr. Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, que aqui estaremos ao seu lado, nós representantes de um Estado pequeno e fraco mas de homens resolutos e firmes que não fogem aos compromissos de amizade tão pouco os do Partido. (Muito bem).

V. Exa. terá em nós os amigos de sempre, fiéis na amizade, fiéis nos nossos afetos ao correligionário e ao amigo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem) (Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Por cessão do nobre Senador Alô Guimarães, dou a palavra ao nobre Senador Juscelino Kubitschek. (Palmas prolongadas).

#### O SR. JUSCELINO KUBITSCHKE:

(Lê o seguinte discurso:)

Sr. Presidente

Srs. Senadores

Desejo, antes de outras palavras, expressar os meus agradecimentos ao povo goiano que, atendendo à generosa iniciativa dos partidos políticos do progressista Estado que hoje me orgulho de representar nesta Casa, houve por bem julgar-me, por significativa votação, digno da investidura neste momento recebo.

Devo aos meus amigos de Goiás — cuja fidelidade quero proclamar e cujo sentimento de solidariedade para com o homem fora do poder merece que eu salte devidamente; devo ao eleitorado que tudo me deu, quando nada podia receber de mim, a todos eles devo

aqueilo de que mais precisava, nesta hora de minha vida pública — esta tribuna livre do Senado — de onde me será facultado explicar-me, sempre que necessário — e, o que importa mais do que tudo, defender as idéias, os princípios, as teses que no meu entender estão ligados ao nosso próprio destino nacional. Não me movesse a intenção de lutar pelo que julgo de capital importância para a nossa pátria, e teria cedido à tentação de dar por encerrada a minha vida pública. Minha presença aqui e o epílogo de uma longa luta íntima, de um verdadeiro diálogo interior. Já atingira a Presidência da República; esfoçara-me em cumprir promessas bem mais do que podia do que me preveniam as advertências; do que me indicava a prudência traduzida pelos conselhos dos que achavam ter eu adquirido o direito de cuidar um pouco mais de minha saúde, posta a duras provas por um esgotante trabalho, durante quase um decênio à frente da administração do meu Estado natal de Minas Gerais e da nação brasileira. Se aqui estou a falar-lhes, se disputei uma eleição ao Senado da República — na qual não economizei forças visitando quer os centros mais populosos, quer os lugares mais distantes e de menor densidade demográfica da terra goiana — é porque me convenci de não ter soado ainda a hora amonida de tornar-me simples espectador de nossa vida republicana; é por não ter podido resistir aos que me pediam que continuasse na luta, aos que para mim se voltavam a dizer-me que muito havia para fazer; que a tarefa estava longe de dar-se por concluída; que a democracia necessitava da colaboração de todos para firmar-se; e que a batalha pelo desenvolvimento, que mal se iniciara no Brasil, se expunha ao perigo de incompreensões e negações de alguns prestigiosos teóricos, cuja visão vedava considerar a grandeza do Brasil e a consequente magnitude de seus problemas.

Não deixará de chegar o momento em que, dissipadas as vozes dissonantes, cessadas as áspersas polémicas, silenciados pelo esquecimento os ressentimentos oriundos do entrecchoque de paixões — se tornará mais lúcida a consciência de que agiram bem aqueles que não se detiveram na decisão em dar ao Brasil uma infraestrutura que permitiria a construção de um grande país, o seu reajustamento e reequilíbrio econômico e, o que é primordial neste momento do mundo, a aceleração de nosso desenvolvimento. (Palmas). Nenhuma razão é mais forte do que a nossa obrigação de andarmos mais depressa para não sermos condenados definitivamente àquela já mencionada *retaguarda incanesciente* em que se arrastam os países sem destino.

A necessidade da aceleração do desenvolvimento, a urgência do desenvolvimento é uma contingência da hora que atravessamos, tão particularmente perigosa para os países nas condições do nosso — de imensas proporções geográficas, com sensível e grave desnível de fortuna entre as diversificadas regiões que o compõem.

Não acho oportuno examinar agora as razões que me levaram a imprimir um caráter consentâneo com a premissa dos meus objetivos no campo econômico e financeiro. Quero apenas reafirmar que creio hoje, mais do que ontem, ter andado de acordo com a prudência e o supremo interesse da nacionalidade emitindo, não dinheiro, mas vinte mil quilômetros de estradas, 320 mil veículos automotores; 1 milhão e 300 mil toneladas, a mais, de aço em lingotes; mais de 2 milhões de toneladas de cimento; emitindo volume incomparavelmente maior de petróleo, fertilizantes, metais não ferrosos, emitindo FURNAS, Três Marias, a indústria pesada, a naval, a de tratores, a química de base; emitindo, enfim, a infraestrutura

que delimita a época de nosso progresso lento, condicionado, do tipo colonial, marcando o início da era de nossa soberania econômica. (Palmas prolongadas). Essas emissões foram o preço que pagamos para imprimir novo rumo ao Brasil e possibilitar a solidificação de sua unidade. Tivesse o meu governo evitado criar as bases do desenvolvimento; não houvesse optado pela industrialização do Brasil numa hora em que tínhamos de nos decidir pelo rumo a tomar; tivesse eu deixado de enfrentar dificuldades e problemas de algumas partes do Brasil que ainda pelo seu atraso e abandono davam a impressão de viver as primeiras horas da criação — não tivesse assumido tantos riscos e, transcorridos os cinco anos de meu governo, não teria a compensadora oportunidade que agradeço a Providência, de passar ao meu sucessor, não um país decadente ou falido, mas nação em marcha integrada na sua finalidade de tornar-se uma nação desenvolvida, com perspectivas magníficas pela frente, nação restabelecida na confiança internacional pelas demonstrações de vitalidade que ofereceu ao mundo. (Palmas prolongadas). Tivesse o meu governo permanecido paralisado pelo medo de agir, preso a uma política econômico-financeira internacional que parece objetivar a manutenção do privilégio de as nações desenvolvidas se fazerem cada vez mais ricas e, em contrapartida, dificultar o impulso criador das que se vêem obrigadas a defender a própria existência independente através de uma enérgica política de crescimento, expansão, enriquecimento; tivesse o meu governo, Sr. Presidente, permanecido inativo contemplando as selvas, negando aos habitantes das zonas desprotegidas e pobres a promoção de condições para o trabalho — trabalho que é reconhecidamente um direito de cada homem — tivesse eu ficado a ver escoarem-se tranqüilamente os cinco anos de meu mandato, e não haveria, sem dúvida, suscitado tanta polémica, despendido tantos esforços, mas faltado a meu dever diante das novas gerações e do grande Brasil, que há de vir, sejam quais forem os obstáculos que se lhe oponham.

Já tive ocasião de dizer, Sr. Presidente, que poderia apresentar uma série de argumentos, de números, de provas que dariam base mais formal ao que estou asseverando agora. Basta-me, entretanto, nesta hora em que início a minha ação no Senado, reafirmar que o Brasil merece que o olhemos de maneira mais ampla e que lhe poderia ser fatal submetermo-lo a um ritmo desenvolvimentista lento.

Dou Graças a Deus por ter feito com que no meu governo soasse a hora da partida para novos rumos. Dou Graças a Deus por ter encontrado amparo na fé e na compreensão do povo. Não foi fácil realizar a obra que levamos a efeito. O auxílio de fora foi escasso — excetuada a colaboração de algumas empresas privadas. Enfrentamos ainda a indiferença norte-americana. (Palmas prolongadas). A nação pioneira, que tanto admiramos, nem sempre, através de seus agentes oficiais, aceitou com simpatia que avançássemos o sinal que têm os pobres no estado de pobreza. (Palmas). O esforço despendido — salvo com reduzidas ajudas — foi todo ele de brasileiros, de nós próprios. Encontramos técnicos e operários; encontramos recursos humanos para dar início à nossa revolução pacífica, para dar emprego à energia de nossa gente — que não se resignava a permanecer de braços cruzados enquanto a natureza violenta, transbordante, impunha a sua lei em grande parte do território Pátrio. Outros povos se vinham tornando mais atualizados e condutores deste tempo; os espaços siderais começavam a ser desvendados e percorridos pela criatura humana; a tecnologia aumentava progressivamente a produtividade, permitindo que os

bens de consumo satisfizessem a um número sempre maior. Desgraçadamente, as atividades que visavam à destruição também se multiplicavam. Leste e Oeste investiam somas fabulosas nos seus engenhos destruidores, acumulando possibilidades de uma guerra de extermínio. E enquanto isso tudo se verificava — devíamos pacientemente esperar; não tínhamos sequer o direito, sem que gritássemos — loucura! —, de resgarmos a selva ou construir pontes para permitir que os frutos do duro e probo labor do nosso homem, e também, ele próprio, circulassem no território da pátria comum; nem o de aumentar o nosso potencial elétrico, retificar e estabilizar o curso dos rios; nem estimular a industrialização. Mandava a regra do jogo econômico-financeiro estabelecida pelo capitalismo desumano que nos limitássemos a lidar exclusivamente com matérias-primas e outros produtos primários. (Palmas). E enquanto assim nos mantivéssemos — quietos, resignados — Sr. Presidente, lográriamos o prêmio de exportar cada vez mais e ganhar cada vez menos; isto sem falar na suprema felicidade de vermos nossos produtos naturais suplantados pelos frutos da tecnologia, pelos milagres da química e da física moderna.

Felizmente, a obediência aos comandos que nos impunham recessos, sonolência, perigosa passividade, não foi seguida, acatada, considerada justa e compreensiva. E não só materialmente tocamos nos pontos críticos de nossa estrutura para fortificá-los, como recebemos e seguimos as inspirações de um novo espírito afirmativo, e nos deixamos contaminar pela ambição mais nobre, pelo sópro da revolução do desenvolvimento em que se contém o objetivo de libertar os brasileiros de uma pobreza crônica, pobreza que vem mantendo milhões de patricios nossos, de homens como nós — os mais heróicos e os mais desamparados dos brasileiros — numa sujeição total, numa trágica e inqualificável estagnação.

Aqui estou, Sr. Presidente, para confessar a minha parte de culpa nessa revolução do nosso tempo, nessa insubmissão a cânones e preconceitos que impediam a marcha do Brasil para uma nova etapa de sua existência. (Palmas. Muito bem). Sou réu confesso dessa trama libertária. E foi por assim considerar-me que abandonei o repouso, no estrangeiro e vim submeter-me ao julgamento dos meus concidadãos no pleito livre que se verificou em Goiás e me conferiu a honra de ser um dos Senadores da República. E não apenas em Goiás ouvi sentenciarem os meus mais qualificados juizes. Ao pisar o querido solo brasileiro — a encantadora e admirável cidade do Rio de Janeiro — absorveram-me os cariocas de maneira calorosa e inesquecível. Visitando o meu Estado Natal — Minas Gerais — multiplicaram-se também, traduzidas pelos aplausos populares, as provas de que não trai nem faltei aos votos dos mineiros que tanto contribuíram para fazer-me Presidente da República. E em São Paulo ainda mais reconfortantes foram as demonstrações de que o povo julgou não o ter eu decepcionado. Exatamente em São Paulo — onde obtive, no pleito de 1955, uma votação insignificante — foi que, há poucos dias, inesperadamente recebi uma das mais espontâneas, comoventes e generosas consagrações de minha vida de homem público.

Quero prometer ao povo, mais uma vez, que não o decepcionarei, não lhe faltarei com o meu apoio, a minha solidariedade, a minha viva atenção e até mesmo o meu sacrifício. Peço que me excuse, Sr. Presidente, peço que me excuse os eminentes Senadores por relembrar eu próprio o que ocorreu na minha volta ao Brasil. Bem sei que essas manifestações não se dirigiam a minha pessoa, mas espelhavam a maneira de o povo brasileiro exprimir a sua decisão de não se deter

Na marcha empreendida pelo Brasil para a conquista do lugar que merece no mundo. (Palmas). Não fui eu o aplaudido, mas a revolução do desenvolvimento. E além disso, e tanto quanto essa revolução da vontade de vencer e expandir-se, o que a opinião nacional reflete nas suas manifestações é a determinação de continuar livre, de que seja consolidada a Meia Democrática que em meu Governo se levou a efeito. (Muito bem). Exaltando um homem decido do poder, sem nenhuma situação oficial, a quem nada mais e dado oferecer, a fidelidade do cidadão anônimo mas consciente consagrava uma política de concórdia, de tolerância, de paz, de garantias constitucionais, de obediência à lei, de respeito ao adversário, mesmo aos mais inclementes, de paciência em dirimir conflitos, de resistência a todas as seducções. (Palmas. Muito bem). E aplaudiu a isenção, a imparcialidade com que um político presidiu a um preito em que estava em jogo não só o seu Partido, mas muitas e caras afecções pessoais. O que o novo consagrou não foi — bem e sei — a minha pessoa, mas toda uma conduta de respeito ao juramento e aos compromissos de acatar os direitos nacionais, a vontade soberana das urnas, as instituições que devem permanecer intactas na sua liberdade porque representam a conquista de nossa maioridade como Nação.

Vejo, Sr. Presidente, que começo a alongar-me, mais do que era minha intenção, neste primeiro pronunciamento, que desejei afirmativo mas sucinto, e ainda não me referi aos rumos que irão nortear minha conduta nesta Casa. Também em tal sentido procurarei ser breve.

Em primeiro lugar serei fiel e vigilante no que toca ao binômio democracia e desenvolvimento que orientou a minha administração e a direção política que segui de maneira inflexível. Estou decidido a colaborar em tudo aquilo que se ligue ao progresso e à solidificação das liberdades públicas e franquias democráticas. Espero não ser necessário combater qualquer espécie de atentado a essas duas aspirações da Nação: mas não hesitaria em contribuir com o meu protesto e vigilante zelo, se alguma ocasião se apresentasse menos tranquila, ou se ameaça houvesse ao que rebuto de fundamental importância para o homem e a prosperidade nacional. (Muito bem. Palmas).

Creio que é também de meu dever dizer alguma coisa acerca da política internacional do Brasil. Dediquei muita atenção a essa política. Fui incansável partidário de um entendimento que favorecesse a criação de um ambiente propício à paz entre os povos. Na minha administração se realizaram negociações para o início de um intercâmbio entre o Brasil e países de que estávamos até então inteiramente separados. Recebi inúmeros Chefes de Estado. Bateu-se a política externa de meu governo pela independência e autodeterminação dos povos, mas atribuí sempre um valor muito particular ao nosso Continente. De acordo, e em harmonia com as demais nações americanas, pareceu-me que tinha chegado a hora de estabelecermos um diálogo franco e honesto com os Estados Unidos, que se mantinham distantes de sua família regional e a ela desatentos, dando-nos um tratamento que levava o então Senador Kennedy a dizer, em discurso famoso, que éramos considerados pela grande República do Norte uma espécie de fundo-de-quintal. A urgente necessidade de procedermos a um exame de consciência a respeito do pan-americanismo, a criação de uma nova política para a nossa família regional, tudo isso constituiu o fundamento da Liberação Pan-Americana, movimento histórico indelével que meu Governo deixou em pleno processo de evolução, depois da inacreditável vitória de princípios e do reconhecimento da procedência de nossas teses na con-

ferência de Bogotá. A operação Pan-Americana era tão oportuna e os acontecimentos que a inspiraram tão prementes, que os Estados Unidos tiveram de avançar o seu alinhamento para com as nações latino-americanas, e adota-la, muito embora sob a denominação de "Avanço para o Progresso". Mas que importa tudo isso, se as ideias nasceram de fato da Operação Pan-Americana? (Muito bem. Palmas). Não nos preocupa a manutenção de um nome que a história diplomática do Continente já consagrou. O que defender aqui, e em toda a parte, é a luta que a OPA propôs, e a presença ativa do Brasil na política deste hemisfério, e a união das Américas para um desenvolvimento harmonioso e conjugado, indispensável a nossa preservação regional e a democracia. Nesta minha primeira presença em tão alta tribuna, Sr. Presidente, reafirmo a minha fidelidade a política americanista, que caracterizou o meu Governo.

Não posso terminar, sem ressaltar mais uma vez a honra que tenho em pertencer ao corpo legislativo de meu País. Sem parlamento não há democracia, não há liberdade. (Muito bem. Palmas). Não esqueço que devo esta posição, tão dignificadora, aos eleitores goianos e aos partidos que me apoiaram. A uns e outros reitero o meu agradecimento, assumindo o compromisso de fazer o que está na minha própria vocação, que é dedicar-me insansavelmente ao trabalho.

Que as minhas derradeiras palavras sejam de profundo reconhecimento ao povo de Brasília. Daqui parti no término do meu mandato, cercado da calorosa solidariedade da mais jovem e amosa cidade do Brasil. O último adeus que recebi ao sair para o estrangeiro foi o desta cidade que vi desde a hora em que sobre o seu chão generoso se ergueu a primeira estaca, desta cidade que amei quando era apenas uma aspiração e uma esperança. Guardarei, enquanto me consentir a memória das coisas terrestres, a lembrança de tantas mãos amigas que se estendiam para o gesto de despedida, mãos de gente minha, na quase totalidade mãos de trabalhadores que deram ao mundo um exemplo de tenacidade, de energia, de vontade obstinada, fazendo nascer a nova capital do Brasil, obra irreversível que força alguma deterá, ou destruirá.

Destas mãos amigas, os mesmos acenos afetuosos que saudaram a minha partida se repetiram hoje, no meu regresso.

Meus agradecimentos são, portanto, extensivos a calorosa manifestação que hoje recebi, e desejo com eles abraçar todos os homens públicos e cidadãos de todos os pontos do Brasil, que aqui vieram trazer-me sua solidariedade. A Assembléia do Estado da Guanabara, num gesto cordial para com ex-Presidente, aqui veio trazer o apoio daquela maravilhosa cidade, líder intelectual e cultural do Brasil. (Muito bem! Palmas prolongadas).

Quero também manifestar o meu reconhecimento à Assembléia do Estado do Rio — a velha província fluminense — que foi o celeiro mais avançado das nossas tradições republicanas, pela representação que aqui mandou. Reitero à Assembléia de Goiás o agradecimento que hoje lhe fiz na cidade de Goiânia, por se ter feito representar nesta solenidade, cativando-me com gesto tão cordial. Agradeço ainda à Câmara Municipal de Goiânia e aos Deputados da Assembléia do meu Estado, Minas Gerais, aqui presentes e que me trouxeram o abraço fraterno do povo mineiro.

Aos ilustres Senadores que, em magníficas orações, me trouxeram a saudação desta nobre Casa do Congresso, saudação que constitui o mais alto galardão da minha vida pública, Senadores Filinto Müller, Benedito Valladares, Barros Carvalho, Lima Teixeira, Argemiro de Figueiredo e Victorino Freire, a todos, neste instante, tra-

duzi meu profundo agradecimento. (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado pelos presentes e ovacionado pelas galerias e tribunas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Vou suspender a sessão por dez minutos antes de entrar a apreciação das télias constantes da Ordem do Dia. Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 15 minutos e reaberta às 16 horas e 35 minutos).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Presentes, 51 Srs. Senadores.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte:

#### COMUNICAÇÃO

Em 12 de julho de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de comunicação com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regulamento Interno, que integrarei, no Senado, a bancada do Partido Social Democrático.

Atenciosas saudações — Juscelino Kubitschek

#### O SR. PRESIDENTE:

Há, sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido.

São lidos e deferidos os seguintes:

#### Requerimento de Informações nº 245, de 1961

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério de Minas e Energia as seguintes informações:

- 1) Qual a produção dos minas brasileiros de ouro, em 1961?
- 2) Qual tem sido, nos últimos cinco anos, especificadamente para cada unidade da subvenção, do Governo federal as empresas mineadoras, de ouro?
- 3) Adquire o Governo o ouro, diretamente, das empresas mineadoras? Em caso contrário, quais as razões que justificam essa orientação?
- 4) A que preço o Governo adquiriu o ouro, nos três últimos anos, empresa por empresa?
- 5) Quais os critérios que regulam a concessão de subsídios governamentais as empresas mineadoras de ouro? Qual a forma usada pelo Governo para apurar a existência ou não de déficits nessas empresas?
- 6) Quanto representa, em economia de divisas, a produção brasileira de ouro?

#### Justificação

1. Nenhuma referência se encontra em nossos programas de Governo e nas mensagens presidenciais sobre a produção de ouro no país. Não obstante, esse setor da produção extrativa nacional se reveste de apreciável importância, dada a economia de divisas que pode realizar. Já temos importado, anualmente, ouro em lingotes, placas e lâminas num montante de 30 milhões de dólares, embora em 1959 esse valor não ultrapassasse a 10 milhões.

Além disso, tendo em vista que grande parte das nossas reservas-ouro se acham nos Estados Unidos, em garantia de empréstimos, podendo ser bloqueadas numa emergência qualquer, é aconselhável cuidarmos da nossa produção de ouro.

Precisamos examinar a política do Governo, no que se refere ao ouro, inclusive pela necessidade de despertar maior atenção sobre o problema. Possuindo já um Ministério especializado, justo é que o Brasil não relegue mais ao descuido a exploração de

riquezas que tanto podem contribuir para o seu progresso, como é o caso de ouro.

2. Devemos preocupar-nos, em especial, com a situação da nossa principal mina de ouro, a de Morro Velho, atualmente controlada por uma subsidiária da "Hanna" Mineração Morro Velho S. A. Segundo informações do presidente dessa empresa, engenheiro Fernando Melo Viana, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar o problema do ferro e do manganês, essa sociedade pretende executar um "plano técnico-econômico" de eliminação de seus déficits, do qual consta a dispensa de 3.000 funcionários, ou seja — 62% do número atual de seus empregados.

Essa dispensa de funcionários já foi iniciada, esclareceu o Sr. Melo Viana, que anunciou a criação, em consórcio com a Mineração Novallense, de outra subsidiária da Hanna para a exploração da indústria de ferro ligas, que absorveria de futuro, uma parte dos operários agora dispensados.

É evidente que o Governo não pode permanecer indiferente à sorte desses antigos mineiros, cuja dispensa ocasionará graves repercussões sociais, não sendo solução para o caso a eventual possibilidade de seu aproveitamento em indústria cuja instalação nem sequer foi iniciada.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1961. — Nogueira da Gama.

#### Requerimento de Informações nº 246, de 1961

Na forma do disposto no artigo 213 do Regulamento Interno, requeiro sejam solicitadas do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, ao Banco do Brasil S. A. Carteira de Câmbio — as seguintes informações:

- a) Quais os nomes das empresas estatais ou firmas comerciais, nacionais ou estrangeiras que — entre 1955 e 1961 se beneficiaram do câmbio de custo — para importar máquinas ou outros produtos essenciais à instalação de indústrias ou como base para formação de capital, em cruzetlos, para as referidas indústrias;
- b) Quais os pagamentos feitos pela referidas organizações de 1955 e 1961 por conta dessas importações; indicar separadamente as parcelas de capital pago, juros e "royalties";
- c) Se as referidas firmas realmente se instalaram no Brasil. Indicar também as que ainda não se instalaram e as razões que causaram tal contra tempo.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1961. — Senador Mendonça Clark.

#### O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figuram mensagens em que o Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional de três novos vetos.

Dizem respeito às seguintes proposições:

- Projeto de Lei (nº 4.749, de 1958, na Câmara e nº 38, de 1961, no Senado) que concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências;
  - Projeto de Lei (nº 649, de 1959, na Câmara e nº 54, de 1961, no Senado) que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento, aos Institutos de Previdência, de contribuições atrasadas;
  - Projeto de Lei (nº 2.508, de 1960, na Câmara e nº 56, de 1961, no Senado) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras providências.
- Em todos três casos se trata de vetos totais.

A fim de conhecerem desses vetos a Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas que se realizarão nos dias 1º, 2 e 3 de agosto do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para as Comissões Mistas que os deverão relatar são designados:

— quanto ao primeiro veto, os Senhores Senadores Silvestres Pereira, Lopes da Costa e Lourival Fontes;

— quanto ao terceiro, os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Daniel Krieger e Argemiro de Figueiredo;

— quanto ao terceiro, os Senhores Senadores Lobão da Silveira, Brasília Celestino e Saulo Ramos. (Pausa).

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1961 (nº 2344, de 1960 na Casa de Origem) que concede pensão mensal de Cr\$ 40.300,00 a Da. Haydée Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo), tendo pareceres favoráveis, sob n.º 311 e 312, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

#### O SR. CAIAO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há dois anos, desta tribuna, ao focalizar o caso das pensões concedidas pelo Congresso Nacional, tive oportunidade de me referir ao saudoso Senador Lúcio Bittencourt, Líder da minha Bancada, falecido num desastre de avião.

Naquela ocasião, recordei o meu curso de acadêmico de Direito feito em companhia de Lúcio Bittencourt, e testemunhei perante o Senado os sacrifícios e os esforços daqueles jovens para concluir o curso.

Lembrei, então ao Senado a conveniência, mais do que a conveniência, absoluta necessidade de votarmos uma lei que resolvesse, de vez, o problema das pensões dos Parlamentares.

Estou integralmente de acordo com a Proposição que se acha em discussão. Lamento apenas que ela venha tão tarde. Aproveito porém a oportunidade, para lembrar ao Senado a necessidade, a urgência mesmo que temos de votar essa Lei.

Por determinação de V. Exa., Sr. Presidente, estudei o assunto e apresentei um Projeto que, desde o início, vem sofrendo uma série de atrasos, de incompreensões. Mas hoje temos no Senado, dependendo de actuação um Projeto vindo da Câmara dos Deputados e outro do Senado.

Não sei qual o melhor; ainda não quero discutir o assunto. Aproveito, apenas, a oportunidade, em que vou dar o meu voto absolutamente favorável a esta proposição, para pedir ao Senado que dê andamento ao Projeto.

Não podemos continuar na situação em que estamos, em que pensões e cedidas às viúvas necessitadas de Deputados e Senadores estão correndo na razão direta das relações desses mesmos Deputados ou Senadores.

Foi o que disse a esta Casa, há dois anos, quando lembrava que, entre as pensões concedidas, havíamos esquecido a família do saudoso Senador Lamela Bittencourt.

Assim, Sr. Presidente, dando o meu voto, faço um apelo aos nobres colegas para que deem andamento aos Projetos que estão nesta Casa, que os melhorem que os rejeitem, que apresentem substitutivos, enfim, que deem uma solução para que possamos no dia de amanhã, estar livres

destas pensões concedidas desordenadamente.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIAO DE CASTRO — Com satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo esclarecer ao ilustre colega e eminente amigo que a Proposição a que se reporta foi anexada ao Projeto oriundo da Câmara dos Deputados e se encontra, aguardando Parecer, em poder do eminente jurista Senador Menezes Pimentel S. Exa. prometeu, inclusive, ao seu autor o Deputado Arruda Câmara, opinar em breve prazo, esboçando-a de quaisquer restrições que pudessem merecer, no Senado Federal. A Proposição de V. Exa. constituirá elemento primordial para o aperfeiçoamento da Proposição da Câmara dos Deputados, caso se insurja contra a sua aprovação tal mo veio da Câmara dos Deputados. V. Exa. tem razão em apelar para o Plenário e para as Comissões no sentido de que deem tramitação rápida ao Projeto.

O SR. CAIAO DE CASTRO — Muito grato ao aparte de V. Exa. Tive diversas vezes informações de que o assunto terá andamento. Mas, não quero deixar passar este ensejo sem fazer novo apelo ao Senado.

Não sou tão obstinado em querer que o meu Projeto seja o aprovado. Este, já disse e repito, foi consequência de uma determinação do nosso Presidente, que me pediu estudasse o assunto.

/qui em Brasília, sem dispormos de biblioteca, sem termos elementos, conseguimos apresentar um projeto. Não estou interessado, nobre Senador Jefferson de Aguiar, em que o meu projeto seja o aprovado, repito.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nem afirmel ser essa a intenção de V. Exa.

O SR. CAIAO DE CASTRO — Desejo que o Senado vote aquele que achar melhor; que dê uma solução que livre de votar pensões desordenadamente, como o Congresso tem feito.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. tem toda a razão.

O SR. CAIAO DE CASTRO — Muito obrigado.

Eram estas as palavras que desejava pronunciar, dando meu integral apoio ao projeto ora em discussão, e que já chega com muito atraso. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

O projeto foi à Comissão Diretora por determinação do Senado Federal. Lá recebeu parecer e se acha, no momento, na Comissão de Legislação Social, onde deve ser relatado pelo Sr. Senador Menezes Pimentel. É a informação que posso prestar a V. Exa., na certeza de que aquela Comissão e aquele relator, um e outro tão pressurosos no cumprimento do dever, apresentarão rapidamente o Projeto com o parecer que agora lhe é solicitado.

#### O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhá-lo à votação) — Sr. Presidente, na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça avoquei o projeto que está sendo submetido à consideração do plenário e lhe dei parecer em menos de 24 horas, porque reputo, que todo o Senado acolherá esta minha opinião inadiável e justa como homenagem que o Congresso Nacional prestará àquele eminente parlamentar e ilustre jurista brasileiro que foi Lúcio Bittencourt.

Ao ter conhecimento de que a Proposição viera da Câmara dos Deputados e chegara à Comissão de Constituição e Justiça, apressei a sua tramitação, com aplausos entusiásticos dos membros da Comissão permanente desta Casa porque a unanimidade, sem divergência, desejava prestar este

preito a Lúcio Bittencourt, vitimado num desastre de aviação, quando participava de um pleito eleitoral, no Estado de Minas Gerais, a rigor sem qualquer possibilidade de êxito, mas com aquele espírito brilhante e com solidariedade a democracia para exaltar a índole democrática e a aspiração admirável do povo mineiro.

Lúcio Bittencourt, em uma das suas magníficas obras revelou-se jurista eminente e advogado ilustre, brilhante sempre com a luz de sua inteligência e com o fulgor de sua cultura de mineiro impar no Fôro e nas letras jurídicas.

E' justo, portanto, como acentuou o eminente Senador Caiado de Castro, que o Senado lhe preste esta última e derradeira homenagem aprovando uma medida que irá minorar as dificuldades de sua família, pobre porque Lúcio Bittencourt foi honesto, servindo a nação sem se servir. E' justo, portanto, que o Senado acolha a Proposição e lhe dê tramitação rápida como deve, desincumbindo-se dos seus misteres constitucionais e atendendo a legítima causa que sufrago nesta oportunidade. (Muito bem).

#### O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Senado discute o projeto de lei n.º 88, de 1961, que concede pensão à viúva do falecido Senador Lúcio Bittencourt, é do meu dever proferir algumas palavras a respeito inclusive porque o mandato que ora exerço nesta Casa pertencida, de início, a esse saudoso político do meu Estado.

Lúcio Bittencourt deixou nos Anais desta Casa as mais brilhantes traçações, como de resto assim procedeu no exercício de atividades multifórmes, inclusive no que se refere à advocacia, que praticou desde a formatura até a morte.

Lúcio Bittencourt, Sr. Presidente, exerceu o mandato de Senador da República e a função de líder do Partido Trabalhista Brasileiro e, nesta oportunidade, não apenas em meu nome, como no do meu Partido, por designação do seu nobre líder, Senador Barão Carvalho, é de meu dever proferir palavras de apoio irrestrito ao projeto em debate.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou inteiramente de acordo com V. Exa., porque tendo acompanhado a atuação do saudoso Senador Lúcio Bittencourt no Senado da República, posso dar testemunho de que, indiscutivelmente, era uma das mais brilhantes figuras desta Casa. Estou informado de que sua viúva, desde que foi apresentado este projeto, vem passando necessidade, precisando, realmente, desta pensão para sua sobrevivência. Quero, assim, dar apoio integral ao discurso que V. Exa. tão brilhantemente vem proferindo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço muito o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, digno representante da Paraíba, que traz a este Plenário o testemunho eloquente a respeito da situação financeira da viúva do saudoso Senador Lúcio Bittencourt.

Exatamente esta afirmativa fui eu formular, Sr. Presidente, porque tenho pleno conhecimento de que essa digna senhora exerce, hoje, no Rio de Janeiro, atividades de caráter comercial, para se manter e completar a educação dos filhos do casal, tudo isto com grandes dificuldades, porque como sabemos, o trabalho da mulher é, em regra, muito mais penoso e cheio de obstáculos que o do homem.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com prazer.

O Sr. Milton Campos — Estou solidário com a homenagem que V. Exa. presta a memória do inesquecível Senador Lúcio Bittencourt, que criou no seu Estado o ambiente de grande respeito que hoje cerca a sua memória.

O Sr. Juscelino Kubitschek — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O Sr. Juscelino Kubitschek — Consigero feliz coincidência que meu primeiro voto, nesta Casa, seja para aprovar o projeto que concede pensão à viúva do saudoso Senador Lúcio Bittencourt, expressão das mais altas da cultura e do civismo mineiro.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Vários membros da maioria desta Casa já se manifestaram particularmente sobre o projeto; todavia, quero declarar que a maioria o aprova porque o considero justo, já que visa a amparar a viúva de um grande brasileiro, desaperecido quando muito a pátria dele esperava.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço os apares dos nobres colegas...

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito gosto.

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa Excelência pode contar com o apoio integral do Senado, tão expressiva tem sido a manifestação dos eminentes colegas, no sentido de defender a justa proposição ora submetida ao nosso exame. Tive a honra de ser colega de Lúcio Bittencourt nesta Casa e pude aqui acompanhar a extraordinária atuação daquele talentoso patricio que tanto dignificou o Parlamento, pela sua cultura, pelo seu civismo e pelo seu alto espírito público. Seria de estranhar que o Senado, tendo, com justiça e propriedade, concedido o seu beneplácito a tantos projetos da natureza do que ora se acha em debate, fosse recusá-lo, agora, em relação à família daquele grande brasileiro.

O Sr. Mendonça Clark — O nobre orador permite um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Pediria a V. Exa. que falasse, nesta oportunidade, em nome da bancada do Partido Republicano, do nosso pesar pelo desaparecimento do saudoso Senador Lúcio Bittencourt, por que tínhamos a maior admiração e respeito. De outro lado, asseguramos nosso voto ao projeto que concede uma pensão à sua viúva, por ser de justiça.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço os apares que acabam de me ser dirigidos, primeiro, pelo nobre Senador Milton Campos, que deu também testemunho, conhecendo como bem conheceu — a vida e a obra de Lúcio Bittencourt, desenrolada, em grande parte, no nosso Estado de Minas Gerais. Por igual, agradeço os apares dos nobres Senadores Juscelino Kubitschek e Filinto Müller, que valorizaram minha modesta oração com magníficas intervenções, assim como o nobre Senador Gilberto Marinho, que conheceu de perto, nesta Casa do Congresso, as atividades do grande mineiro, que foi o saudoso Senador Lúcio Bittencourt. O aparte que me foi dado pelo nobre Senador Mendonça Clark, em nome do Partido Republicano, muito honra as singelas palavras que neste instante profero.

Senhor Presidente, em meu nome e no de meu Partido, manifesto-me favorável a este projeto, que todos esperávamos há longo tempo, e que tão tarde aqui apareceu, visto serem tantas as necessidades da viúva desse saudoso parlamentar, tão tragicamente desaparecido em plena campanha eleitoral no meu Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Atuei no período em que o Senador Lucio Bittencourt integrava a Comissão do Partido Trabalhista Brasileiro, da qual eu era Vice-Líder, e assim pude conhecer de perto os avançados propósitos de S. Exa., sobretudo sua grande cultura, que aprovava as propostas do Partido Trabalhista Brasileiro. V. Exa. presta, nesta hora, justa e merecida homenagem ao nosso ex-colega. L. Bittencourt, com justiça que V. Exa. defende projeto que só pode merecer o apoio inteiro do Senado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agraeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, que incorporo, com os outros, ao meu discurso, para reconhecer as ligeiras palavras que neste momento proferiu, que são, também, de saudade e homenagem à memória desse grande brasileiro.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Fui colega e amigo do Senador Lucio Bittencourt, uma das melhores inteligências e dos maiores homens públicos que passaram pelo Senado da República. Assim, sou solidário à justa homenagem que V. Exa. presta à sua memória, na defesa deste projeto, não devendo restar dúvida à V. Exa. sobre o voto favorável da representação do Maranhão.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao nobre Senador Victorino Freire pelo apoio que traz ao projeto e ao meu modesto discurso, em seu nome e no da valorosa Bandada do Estado do Maranhão.

Senhor Presidente, creio que nada precisava dizer para defender este projeto, pois acordos estão todos que o de inteira justiça.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdoe Vossas Excelências a interrupção. No momento em que V. Exa. profere brilhante oração, relembro o saudoso político que honrou o Senado Federal não obstante os poucos meses em que aqui esteve na situação muito especial de líder da Bandada do Partido Trabalhista Brasileiro. Vinde da Câmara dos Deputados e, tomando assento no Senado, na sua antiga sede, no Estado da Guanabara, foi escolhido para a liderança da nossa Bandada, ocasião em que tive a honra de ser o primeiro Vice-Líder. Assim, pude apreciar o valor daquele grande homem tragicamente desaparecido. Realmente, S. Exa. enriqueceu o Senado. Pena que a nação ficasse privada de uma inteligência, cultura e personalidade como as de Lucio Bittencourt. Lamento que, somente agora, no correr do ano de 1961, o Congresso procure amparar a viúva desse digno homem público, honrando-o com a política nacional e homem que estava a serviço do Brasil, nas suas convicções sadias e patrióticas. Há pouco, o nobre Senador Caiado de Castro lembrou proposições que se acham em tramitação nesta Casa do Congresso. É necessário, realmente, que se adresem a votação dessas matérias, a fim de que essas proposições não mais fiquem em Ordem do Dia das duas Casas do Congresso e que o amparo às viúvas de parlamentares se torne fato real e justo.

Uma coisa normal e de justiça o amparo que se deve a família de parlamentar, aqui a serviço da Nação. Peco de V. Exa. acolher em seu discurso este breve aparte, modesto na contextura mas sincero, e, no mesmo passo, meu de admiração ao vulto desaparecido, que foi um dos brilhantes

Líderes da Bandada Trabalhista Brasileira, nesta Casa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao nobre Senador Vivaldo Lima, cujas palavras servem bem, Sr. Presidente, de fecho ao discurso que, neste instante, profiro em favor do Projeto que concede pensão à viúva do extinto Senador Lucio Bittencourt.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo apenas dizer a V. Exa. em corroboração do aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, que há dois anos — note bem — lembrei no Senado Federal a necessidade de conceder esse amparo à viúva de meu querido companheiro de bancos escolares. Sabe V. Exa., nós, nesta Casa, não podemos ter a iniciativa de medidas dessa natureza. Pois bem: somente dois anos após, faço questão de frizar porque fui a primeira voz que se levantou no Congresso favorável a essa pensão somente depois de 2 anos foi a proposição apresentada em Plenário, embora expussemos o assunto com segurança. Acompanhei a vida de Lucio Bittencourt desde o primeiro ano da Faculdade de Direito, fomos colegas e nos diplomamos na mesma turma. Dou meu testemunho, e já várias vezes o fiz, do sacrifício de Lucio Bittencourt para concluir o Curso; trabalhava e se esforçava, e depois da jornada de trabalho, à noite, frequentava a Faculdade. Quando pedi que votássemos uma Lei e contribuíssemos para esse Montepio visava justamente evitar que Senadores ou Deputados falecidos, cuja família necessitasse de pensão, — como é o caso dessa viúva — se visse na dependência de ter um amigo na Câmara, porque no Senado não adianta, que tivesse a idéia de apresentar projeto nesse sentido.

O meu aparte é para reafirmar o que disse o Senador Vivaldo Lima. O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A estranheza do nobre Senador Caiado de Castro, sobre a demora do andamento do Projeto que concede pensão à viúva do Senador Lucio Bittencourt, também foi minha.

Há dias, quando numa reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal o Presidente deste órgão anunciando na pauta de nossos trabalhos a discussão e votação desse Projeto, julgava eu que a matéria já havia completado a sua tramitação legislativa e que a pensão já fora concedida à viúva desse Parlamentar. Estou, portanto, em idêntica condição de surpresa como V. Exa., com relação ao grande atraso com que andou o Projeto, cuja votação se impunha para atender a situação de necessidade em que se encontra a viúva do grande brasileiro.

O Sr. Sergio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Sergio Marinho — Nobre Senador Nogueira da Gama, estou inteiramente de acordo com o ponto de vista esposado pelo nobre Senador Caiado de Castro. Entendo que é oportuno o Congresso elaborar lei de âmbito geral, tendo em vista amparar os dependentes dos Congressistas que visem deixar uma pensão vitalícia às suas famílias. Isso, entretanto, não impede que eu, em meu nome e no da minha Bandada, a da União Democrática Nacional, venha, reforçando o ponto de vista defendido por V. Exa., hipotecar inteiro apoio à aprovação do projeto ora em pauta.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte do nobre Senador Sergio Marinho, que fala em seu nome e no da União Democrática Nacional.

Sr. Presidente, encerro estas palavras, em favor do projeto, lembrando com grande saudade, mas ao mesmo tempo com muita honra para meu coração de mineiro, que Lucio Bitten-

court deixou, de fato, um nome brilhante e glorioso. Tanto que as manifestações, no momento, sobre o amparo a ser dado à viúva, todas são unânimes em encarecer o que ele realizou, apesar de desaparecido dentre os vivos em plena mocidade.

Sr. Presidente, os homens são assim: valem pelas suas obras. Quando depois de desaparecidos os vivos se voltam para homenageá-los, é que efetivamente um marco qualquer ultrapassou o comum das atividades um marco qualquer, que os dignificou no trabalho que eles souberam realizar.

Assim foi, de fato Lucio Bittencourt. Quem mais sentiu seu desaparecimento do ponto de vista político, foi precisamente o Partido a que pertencia, o meu Partido, cujos quadros ele honrava e engrandecia, cujas reivindicações sabia com aquele amor e brilho defender da Tribuna do Senado e em outras, que ele sempre ocupou com dignidade e grandeza.

Estas são as palavras que no momento profiro em recordação do seu grande nome, e em favor da aprovação do projeto que concede uma pensão à sua Viúva.

O SR. PRESIDENTE: Em votação o Projeto de lei da Câmara nº 88-61.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa).

Aprovado. Está esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: Os demais oradores inscritos comunicam à Mesa seu desejo de desistir da palavra.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão, designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA  
Sessão do dia 13 de julho de 1961  
VOTAÇÃO

1  
Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1955 (nº 318, de 1955, na Câmara), que proroga a vigência de todos os planos de dotações orçamentárias do Plano Salte e dá outras providências, tendo

Pareceres  
I — Sobre o Projeto (ns. 33 e 83, de 1957 e 262, de 1961).

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— da Comissão de Finanças, pelo rejeição;

— da Comissão de Economia, favorável, oferecendo substitutivo;

II — Sobre o substitutivo (ns. 262 e 263, de 1961).

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— da Comissão de Finanças, pela rejeição.

DISCUSSÃO  
2  
Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 130 de 1959 (nº 3.691, de 1958, na Câmara), que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", tendo

Pareceres sob ns. 281, 282 e 283, de 1961, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela rejeição;

— de Legislação Social, pela rejeição.

Ao Sr. Deputado Jurema: — de Finanças, declarando escapar o assunto à competência da Comissão.

3  
Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961 (nº 2.891, de 1957, na Câmara), que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1.6.57, as enfermeiras

que foram convocadas para o Pêlo Expedicionária Brasileira, e, por honorária, designadas para por 30 e carem nos hospitais militares de Ialal ou de Recife, nos anos de 1954 a 1955, tendo

Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 293, de 1961, das Comissões

— de Segurança Nacional e

— de Finanças.

4

Discussão única do Projeto de Resolução nº 64, de 1930 (de autoria da Comissão Diretora), que dispõe sobre instalações destinadas ao Presidente do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob ns. 276 e 277, de 1961, das Comissões de

— Justiça e

— Finanças.

5

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 62, de 1961, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", para construção de um telheiro para matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais, tendo

Pareceres favoráveis sob ns. 279 e 280, de 1961 das Comissões.

— de Constituição e Justiça e

— de Finanças.

6

Discussão única do Parecer nº 210 de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, no sentido de ser cuidada a Rede Ferroviária Federal sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 1960 que dispõe sobre trechos em construção do Tronco Principal Sul sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências.

7

Discussão única do Parecer nº 261, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre a Indicação nº 2, de 1961, referente à adoção das razões oferecidas pelo Grêmio Politécnico da Universidade de São Paulo no sentido da reforma universitária.

8

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1959, que dispõe sobre a franquia postal-telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais (apresentado pelo Senador Caiado de Castro), tendo

Pareceres

— da Comissão de Constituição e Justiça:

1º Parecer — nº 133, de 1959, pela inconstitucionalidade do projeto;

2º Parecer — nº 575, de 1959, pela constitucionalidade do substitutivo oferecido em Plenário, exceto quanto ao parágrafo único do seu artigo 1º e, quanto ao mérito, pela sua inconveniência (com voto em separado do Senador Lima Guimarães — parecer aprovado na sessão de 29.10.59, no tocante ao aspecto constitucional da matéria);

— da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, nº 576, de 1959, favorável ao substitutivo, com a emenda que oferece de nº 2;

— da Comissão de Finanças:

1º Parecer — nº 577, de 1959, contrário aos arts. 5º a 9º do substitutivo e ao item "a" da emenda nº 2; favorável ao item "b" da emenda nº 2; deixa de se pronunciar sobre os artigos 1º a 4º do Substitutivo, declarando escapar o assunto à sua competência e apresenta nova emenda sob nº 3.

2º Parecer — pela rejeição da emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às dezesseis horas e cinco minutos.)